



**ENVELOPE 01. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO  
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01 / 2018  
INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS  
CNPJ N° 20.288.745/0001-05**

## ÍNDICE

I- Item 5.3- A: Ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente das últimas alterações, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o ato constitutivo/estatuto social apresentado é o último registrado, emitidos, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes	005
II-Item 5.3- B: Ata de eleição da atual Diretoria.	021
III- Item 5.3- C: Relação nominal de todos os dirigentes da Organização Social, devidamente acompanhada de cópia autenticada do CPF, RG e endereço completo dos mesmos .....	027
IV- Item 5.3-D: Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.	053
V- Item 5.3-E: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Social, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> ).	059
VI- Item 5.3-F: Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e do Estado de Goiás ( <a href="http://www.sefaz.go.gov.br">www.sefaz.go.gov.br</a> ).	062
VII- Item 5.3-G: Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos mobiliários municipais da sede da proponente.	065



VIII-Item 5.3-H: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)). 068

IX- Item 5.3- I: Cópia autenticada ou extrato de balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. 071

X- Item 5.3- J: Declarações

J.1- Declaração de Validade Jurídica da Proposta.....	090
J.2- Declaração de Cumprimento das Leis Trabalhistas.....	091
J.3- Declaração de Visita Técnica ao CRE.....	092
J.4- Declaração de Conhecimento da Res. Normativa N° 013/2017.....	093
J.5- Declaração de Conhecimento da Lei Estadual N° 15.503/2005.....	094

XI- Item 5.3- K: Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Conselho Regional de Administração – CRA do Estado sede da instituição, devendo ser observado o disposto no subitem 4.1.1. 095

XII- Item 5.3- L: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 .....

100

XIII- Item 5.3- M: Cópia do Decreto Estadual, que qualificou a instituição como Organização Social de saúde no âmbito do Estado de Goiás. ....

103

XIV: Item 5.3- N: Documento de aprovação, por parte do Conselho de Administração, da proposta do Contrato de gestão, nos termos do inciso II do art. 4 da Lei Estadual N° 15.503/2005.....

112



I- Item 5.3- A: Ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente das últimas alterações, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o ato constitutivo/estatuto social apresentado é o último registrado, emitidos, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes

**ESTATUTO SOCIAL  
INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**

**CAPÍTULO PRIMEIRO  
Nome e Natureza Jurídica**

**Art. 1º** - Sob a denominação de "INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR", ou pela forma abreviada "IGPR", fica instituída esta associação civil sem fins econômicos, e que regerá por este ESTATUTO e pelas normas legais pertinentes.

**CAPÍTULO SEGUNDO  
Da Sede, foro e prazo de duração**

**Art. 2º** - O IGPR terá sua sede e foro na cidade de Goiânia (GO), com sede na Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, capital do Estado de Goiás, CEP 74093-250, não sendo vedada a abertura de filiais em outras cidades ou unidades da federação.

**Art. 3º** - O prazo de duração do IGPR é indeterminado.

**CAPÍTULO TERCEIRO  
Dos Objetivos**

**Art. 4º** - O IGPR tem por finalidade apoiar e desenvolver ações de assistência social, atividades de cultura, atividades de educação, incluída a profissional e tecnológica, ações de gestão em desenvolvimento tecnológico, de atendimento ao público, de serviços sociais e auxiliares em unidades prisionais, integração social do menor infrator e garantia de seus direitos individuais e sociais, atividades de pesquisa científica, proteção e preservação do meio ambiente, esporte e lazer e gestão em saúde nas unidades de saúde e atividades administrativas de saúde, sendo tais ações de natureza social e sem finalidade econômica.

**Parágrafo Primeiro** – Para consecução de seus objetivos o IGPR poderá desenvolver ações e atividades com a finalidade de:

I – na área de apoio e desenvolvimento de ações de assistência social:

- a - a promoção da assistência social;
- b - ações que visem a segurança alimentar e nutricional da população de baixa renda, especialmente aquelas que se encontrem abaixo da linha da pobreza;
- c - a inclusão social das camadas menos favorecidas da sociedade com programas que visem a melhoria da qualidade de vida;
- d - participar da ação conjunta das obras e movimentos que visem à assistência e à promoção humana;
- e - formar e capacitar agentes para a ação social e o exercício da cidadania;

11/07/2017 - Protocolo N. 1618783 - 28/08/2017



f - Criar e manter, de acordo com as possibilidades do IGPR, programas de caráter filantrópico e benficiente, de natureza educacional, cultural e assistencial, tais como os de amparo à velhice, gestantes, enfermos, crianças, dependência química, carcerários e ex-presidiários, adolescentes, família e a pobreza, a todos atendendo sem distinção de classe, raça, sexo, nacionalidade ou religião.

g - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

II – na área de atividades de cultura:

- a – criar e gerir espaços culturais e educacionais que promovam o conhecimento geral, a ciência, o espírito criativo, a saúde e boas atitudes sociais entre as crianças e os jovens, através de instalações interativas e diversificadas;
- b – desenvolver estudo e pesquisas na área de cultura;
- c – desenvolver, realizar, patrocinar e promover atividades museológicas e culturais e educacionais, especialmente eventos do tipo cursos, exposições, congressos, conclave de cunho cultural e educacional, intercâmbio de profissionais e entidades, apresentações, shows e saraus;
- d – estimular o hábito da leitura por meio de montagem e preservação de bibliotecas, salas de leituras e realização de eventos para estimular o contato com o livro;
- e – estimular o gosto pelo teatro por meio da gestão de espaços destinados à encenação de peças teatrais de qualquer gênero, cursos de artes cênicas e atividades de produção de peças e shows teatrais;
- f – preservar, organizar e registrar em bancos de dados o acervo cultura decorrente dos objetivos do IGPR;
- g – incentivar a formação cultural;
- h – publicar e divulgar matérias de interesse cultural e educacional, editar livros, revistas, jornais em qualquer tipo de mídia;
- i - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

III – na área de atividades de educação, incluída a profissional e tecnológica:

- a - criar, dirigir, organizar e manter unidades dedicadas ao ensino e educação, através de cursos completos, de diferentes graus, em consonância com à a legislação brasileira; Instituir cursos técnicos profissionalizantes e outros de caráter cultural, artístico e esportivo;
- b – gerir unidades escolares públicas por meio de parcerias com a Administração Pública;
- c – realizar estudos na área educacional objetivando contribuir com a melhoria dos sistemas educacionais;
- d – promover cursos de capacitação nas áreas de pedagogia, educação infantil e básica e ensino médio;
- e – promover cursos de graduação e pós-graduação, observada as normas do Ministério da Educação e Secretaria de Estado da Educação;
- f - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

IV – na área de integração social do menor infrator e garantia de seus direitos individuais e sociais:

LURTI - Protocolo nr. 161673 - 22/03/2017



- a – gerir unidades socioeducativas destinada ao atendimento dos adolescentes em cumprimento de internação provisória, internação por regressão de medida e medida socioeducativa de internação;
- b – promover ações e práticas institucionais de acordo com os parâmetros políticos pedagógicos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
- c – realizar ações que assegurem a promoção e a proteção integral dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- d – promover ações capazes de atender às especificidades étnico-raciais, culturais, religiosas, de gênero, orientação sexual e identidade de gênero aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- e – realizar atividades e ações que assegurem a promoção e assistência da saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- f - realizar atividades e ações que assegurem a educação dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- g – promover cursos, treinamentos, simpósios e eventos com objetivo de capacitar colaboradores e formar cidadãos aptos a lidar com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- h - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

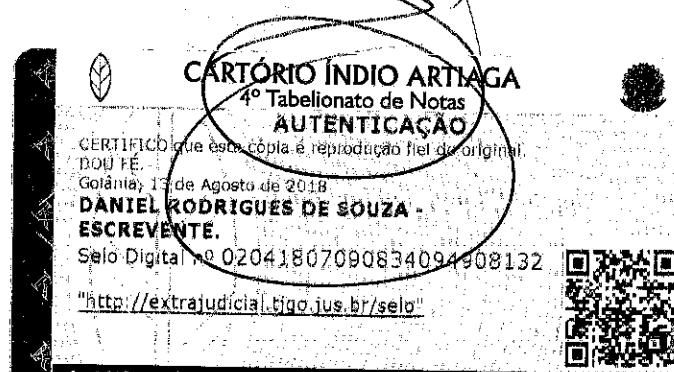
V – na área de atividade de pesquisa científica:

- a - promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases;
- b – promover a articulação e cooperação com instituições de ensino superior e outras entidades que promovem pesquisa científica no intuito de atingir os fins do IGPR;
- c – realizar exercícios de atividades científicas, culturais e artísticas;
- d – divulgar os trabalhos científicos e artísticos de reconhecido valor produzidos pelo IGPR ou por outras entidades que tenham convênio ou cooperação;
- e - participar no processo de desenvolvimento do país estimulando trabalho de pesquisa;
- f – promover o apoio à formação de recursos humanos para a ciência, tecnologia e artes;
- g – promover a prestação de serviços técnicos e científicos à comunidade por de contratos de gestão, convênios ou instrumentos congêneres firmado com o Poder Público;
- h - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

VI – na área de proteção e preservação do meio ambiente:

- a – gerir unidades de conservação ambiental de proteção integral ou uso sustentável observando as normas e diretrizes emanadas do Poder Público;
- b – desenvolver ações ou atividade objetivando a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

1197767 - Protocolo n. 1616763 - 26/08/2017



- c – estimular a realização de ações e estudos técnico-científico visando a proteção do ambiente, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população;
- d – promover campanhas para alertar e conscientizar a população, fomentando discussões com o objetivo de buscar soluções para problemas ambientais;
- e – realizar encontros, seminários e cursos de capacitação, formação e/ou divulgação de ideias, experiências e informações de interesse público acerca do ambiente e da melhoria da qualidade de vida, podendo utilizar os meios de comunicação estabelecidos ou criar seus próprios;
- f – promover acordo ou atividades de cooperação científica na área ambiental com entidades congêneres;
- g – desenvolver e executar projetos que tenham por escopo a divulgação e implantação de soluções sustentáveis para as atividades cotidianas da população;
- h – outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

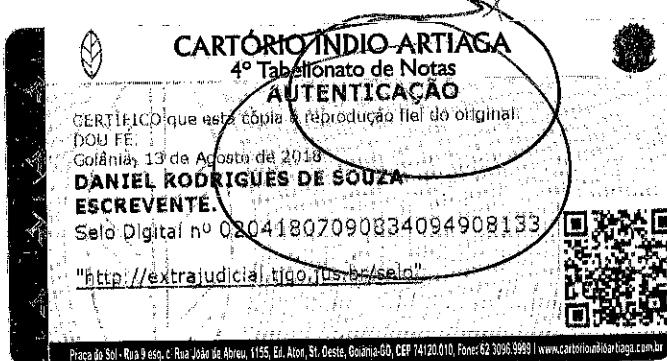
VII – na área de esporte e lazer:

- a – gerir praças de esporte e centro de excelência esportivas, assim classificados segundo critérios estabelecidos pelo Ministério do Esporte;
- b – promover ações para formação de atletas de alto rendimento;
- c - promover e fomentar a organização, promoção e a prática e o ensino de diversas modalidades esportivas, recreativas e de lazer;
- d – promover pesquisa científica e estudos na área do esporte de recreação e de alto rendimento e divulgá-las em mídia estabelecidas ou instituída pelo IGPR;
- e – realizar ativades de consultoria e assessoria na área de esporte de alto rendimento;
- f - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

VIII – na área de saúde:

- a - promover a assistência à saúde, mediante atendimento da população, visando à dignidade da pessoa e à melhoria da qualidade de vida, por meio de execução de convênio ou prestação direta de serviços feita por profissionais habilitados e registrados em seus conselhos de classe;
- b - realizar a gestão de unidades administrativas de saúde;
- c - promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação de recursos humanos na área de saúde, em diversos níveis;
- d - apoiar a investigação científica na área das ciências da saúde, bem como contribuir para a excelência dos profissionais da referida área;
- e - firmar convênios, contratos e ajustes congêneres com outras instituições, de natureza pública ou privada, de ensino, pesquisa ou assistência à saúde;
- f - produzir e disponibilizar material didático, científico e de saúde;
- g - assessorar e gerenciar serviços de saúde, de natureza pública ou privada de cujas atividades resultem, ainda que indiretamente, proveitos de natureza didática ou científica.

1ºTTRPJ - Protocolo N. 161783 - 28/08/2017



h - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

**Parágrafo Segundo** - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

**Parágrafo Terceiro** - O IGPR terá um Regimento Interno que, aprovado pelo Conselho de Administração, disciplinará o seu funcionamento, dispondo sobre sua estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências, complementando, no que couber, as disposições deste Estatuto.

**Art. 5º** - O IGPR não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

## CAPÍTULO QUATRO Dos associados

**Art. 6º** - O IGPR é constituído por número ilimitado de associados, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

**Art. 7º** - São associados efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, parágrafo único, do presente Estatuto.

**Art. 8º** - São associados colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos do IGPR.

**Art. 9º** - São considerados associados beneméritos as pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação e sejam admitidos nessa condição por deliberação da Assembleia Geral.

**Art. 10** - Os associados, quaisquer que sejam sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do IGPR nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo, exceto nos casos previstos no art. 50 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Único** - A admissão de novos associados, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de associados efetivos ou da Diretoria.

**Art. 11** - São direitos dos associados:

- I - participar de todas as atividades associativas;

Assinatura - Protocolo nº. 161873 - 28/02/2017



- II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para do IGPR;
- IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

**Parágrafo Único** - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

**Art. 12 - São deveres dos associados:**

- I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do IGPR e difundir seus objetivos e ações.

**Art. 13 -** O associado será excluído mediante denúncia expressa de qualquer associado dirigida ao Conselho de Administração, que decidirá de forma fundamentada, por maioria de votos de seus membros, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único** - Da decisão do Conselho de Administração caberá recurso, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação, o qual será apreciado pela Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

**Art. 14 -** A qualquer tempo o associado poderá requerer seu desligamento do quadro associativo da entidade, mediante solicitação expressa ao Conselho de Administração, independentemente de fundamentação.

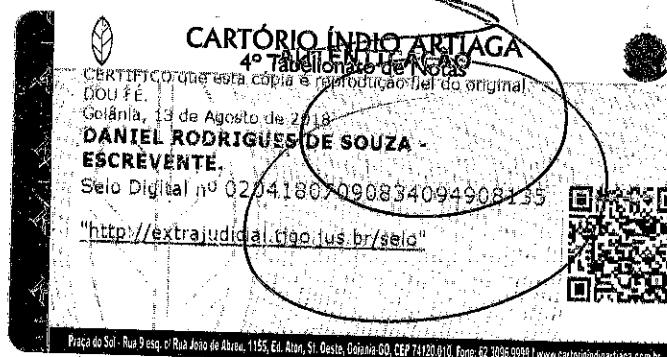
**Art. 15 –** O IGPR não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, inclusive eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Parágrafo Primeiro** - Os associados não serão reembolsados das contribuições que porventura venham a realizar em favor do IGPR.

**Parágrafo Segundo** - A prestação de serviços profissionais deverá ser objeto de descrição nas contas anuais do IGPR, respeitados sempre os valores de mercado.

## CAPÍTULO QUINTO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVO

### SEÇÃO I



1177033 - Protocolo nº. 161883 - 23/08/2017

*(Handwritten signatures and marks)*

## DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 16** – O IGPR possui os seguintes órgãos em sua estrutura organizacional:

- I – Conselho de Administração;
- II – Assembleia Geral;
- III – Diretoria;
- IV – Conselho Fiscal.

### SEÇÃO II Do Conselho de Administração

**Art. 17** - Com o objetivo de assessorar os associados e funcionários do IGPR na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os associados indicarão à Assembleia Geral, nos termos do Artigo 21, alínea I deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho de Administração do IGPR.

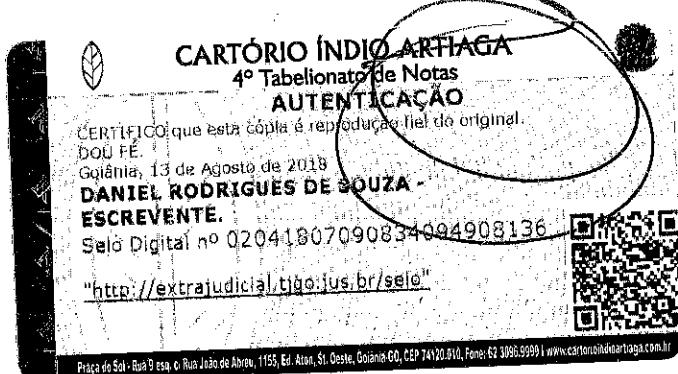
**Art. 18** - O Conselho de Administração, composto de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, será constituído por membros com mandato de 4 (quatro) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro, sendo composto de:

- I – 3 (três) membros representantes do Poder Público, que serão, por ocasião da celebração de contrato de gestão com a Administração Pública, nomeados pelo Chefe do Executivo ou, por delegação deste, pelo titular do órgão ou da entidade correspondente à atividade fomentada, conforme estabelece o art. 3, I, a da Lei Estadual Nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005;
- II – 2 (dois) membros natos representantes de entidades da sociedade civil com atuação nas áreas em que o IGPR tem por finalidade apoiar conforme art. 4 deste Estatuto;
- III – 1 (um) membro eleito dentre os associados;
- IV – 1 (um) membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, observado as qualificações exigidas no *caput*; e
- V – 1 (um) membro indicado pelo Diretor Executivo.

16/07/2017 - Protocolo N.º 161073 - 23/09/2017

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho de Administração elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações e pareceres do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade. O quórum qualificado será exigido para deliberação e aprovação das seguintes matérias:



a - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria;

**Parágrafo Terceiro** – O Presidente do IGPR deverá participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

**Parágrafo Quarto** - o Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

**Parágrafo Quinto** – Aos membros do Conselho de Administração é vedada a percepção de qualquer espécie de remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participem.

**Parágrafo Sexto** – É permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente para os membros do Conselho de Administração.

**Art. 19** – Compete ao Conselho de Administração:

- I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV - fixar a remuneração dos membros da diretoria, observando que o conjunto da remuneração dos membros da diretoria não deverá ultrapassar 4% (quatro por cento) dos repasses mensais realizados pelo Poder Público;
- V - aprovar e dispor privativamente sobre a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- VI - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados do IGPR, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria;
- VIII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- IX - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

111111111 - Protocolo N° 1616701 - 29/06/2017



X - apreciar e aprovar o Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício.

XI - eleger o Presidente do IGPR e designar os membros da Diretoria.

### SEÇÃO III Da Assembleia Geral

**Art. 20** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Associação, e é constituída pelos associados do IGPR.

**Art. 21** – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – eleger e nomear os membros do Conselho de Administração e Fiscal;
- II - deliberar sobre a admissão de novos associados;
- III - deliberar sobre normas complementares do Estatuto;
- IV - destituir os administradores do IGPR;
- V - alterar o estatuto do IGPR;

**Parágrafo único.** Para as deliberações a que se referem os incisos IV e V deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido conforme Art. 23 deste Estatuto.

**Art. 22** - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, reunindo-se extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar e aprovar sobre a prestação de contas do IGPR.

**Parágrafo primeiro** - A convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita através de carta registrada endereçada a todos os associados e com antecedência mínima de 15 (quinze) dia.

**Parágrafo segundo** – A convocação da Assembleia Geral Extraordinária será feita por carta registrada endereçada a todos os associados ou por meio eletrônico e com antecedência mínima de 3 (três) dias.

**Art. 23** – A Assembleia Geral, que ser instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos associados, cuja fração será arredondada para o número inteiro imediatamente superior e, em segunda convocação, trinta minutos após o horário fixado para a primeira convocação, com qualquer número de associados.

**Parágrafo primeiro** – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do IGPR e na sua falta ou impedimento, por qualquer um dos associados presentes.

**Parágrafo segundo** - Terão direito a voto nas assembleias todos os associados do IGPR.



**Parágrafo terceiro** – O associado presente à Assembleia Geral deverá identificar-se e assinar o Livro de Presença, sendo permitida a representação por procurador especialmente constituída para esse fim.

**Parágrafo quarto** – Não é permitido a um mesmo procurador representar mais de um associado.

**Parágrafo quinto** – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, com exceção para as alterações estatutárias e destituição de administradores e diretores do IGPR, que serão tomadas por maioria absoluta de votos dos associados.

**Parágrafo sexto** – Caberá ao presidente da Assembleia Geral decidir por voto de desempate quando for o caso.

#### **SEÇÃO IV Da Diretoria**

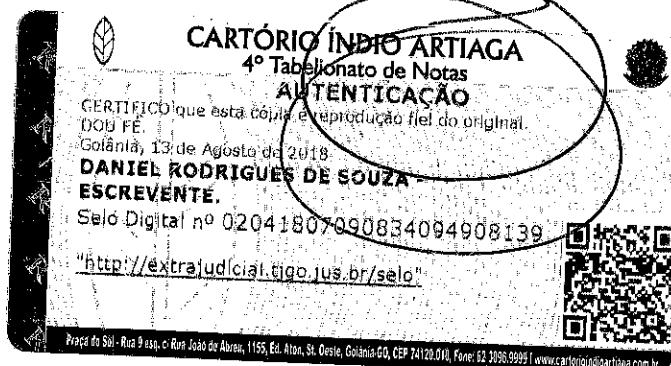
**Art. 24** – O IGPR será dirigido por seu Presidente, eleito em Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito por igual período.

**Parágrafo único** – A administração do IGPR caberá ao Presidente, o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome do IGPR, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

**Art. 25** - O Presidente do IGPR visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para:

- I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas do IGPR;
- II - celebrar convênios, firmar contratos e ajustes congêneres, e realizar a filiação do IGPR a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;
- III - representar do IGPR em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;
- IV - encaminhar anualmente aos associados e ao Conselho de Administração, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes e do Conselho Fiscal sobre os balancetes e balanço anual;
- V - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos do IGPR.
- VI - elaborar e submeter aos associados o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;
- VII - propor aos associados reformas ou alterações do presente Estatuto;
- VIII - propor aos associados a fusão, incorporação e extinção do IGPR observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

1º Tabelionato - Protocolo n. 161731 - 20/08/2017



IX - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis do IGPR, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;

X - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional do IGPR, e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho de Administração;

XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

**Parágrafo Único** - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas do IGPR

## SEÇÃO V Do Conselho Fiscal

**Art. 26** – O Conselho Fiscal é órgão responsável pela fiscalização assídua e minuciosa dos atos praticados pela Diretoria do IGPR, sendo composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplementares, com mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução, por uma única vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes.

**Art. 27** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos dentre os associados do IGPR pela Assembleia Geral, conforme Art. 18, III, deste Estatuto.

**Parágrafo único** - As funções do componente do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria.

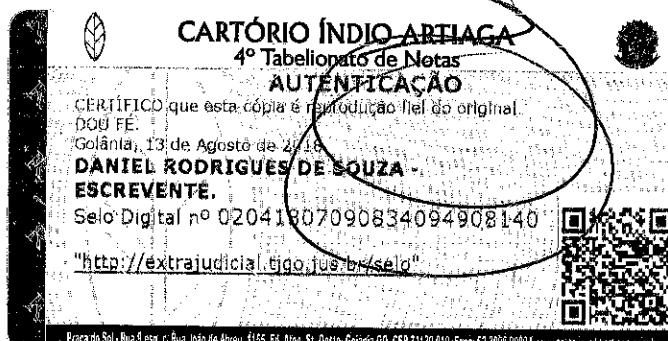
**Art. 28** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os balancetes da entidade;
- II - emitir parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras do IGPR, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- III - opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do IGPR, sempre que necessário;
- IV - comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres;
- V – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que julgar necessário;
- VI – comunicar ao Presidente qualquer irregularidade constatada;
- VII - opinar sobre a dissolução e liquidação do IGPR.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

## CAPÍTULO SEXTO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO



Pracato Sp1 - Rua 9 esp. c/ Rua José de Abreu, 1155, Ed. Ator, St. Oeste, Goiânia GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3996.9993 | www.cartorioindioartiaga.com.br

1º Tabelionato - Protocolo nº. 1410703 - 23/08/2017

**Art. 29** – Os recursos financeiros para a manutenção do IGPR provem de:

- I – contribuição dos associados;
- II – doações, legados e outros auxílios proporcionados por pessoas físicas e jurídicas;
- III – subvenções recebidas;
- IV – renda sobre bens, prestação de serviços, convênios, contratos de gestão e aplicação financeiras;
- V – renda oriunda de promoções ou participações em eventos institucionais realizados por outras pessoas físicas ou jurídicas;
- VI – subvenções oriundas do Poder Público;
- VII – outros recursos que porventura lhe sejam destinados.

**Art. 30** - O patrimônio do IGPR será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

**Art. 31** - O IGPR não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

**Parágrafo único** – Os excedentes financeiros do IGPR serão, obrigatoriamente, investidos na manutenção, desenvolvimento e implementação de seus objetivos e finalidades sociais.

**Art. 32** - No caso de dissolução ou extinção do IGPR, haverá a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, exclusivamente quanto aos advindos do contrato de gestão com o Poder Público estadual, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado.

IGPR/SEJ - Protocolo nr. 141873 - 28/07/2017

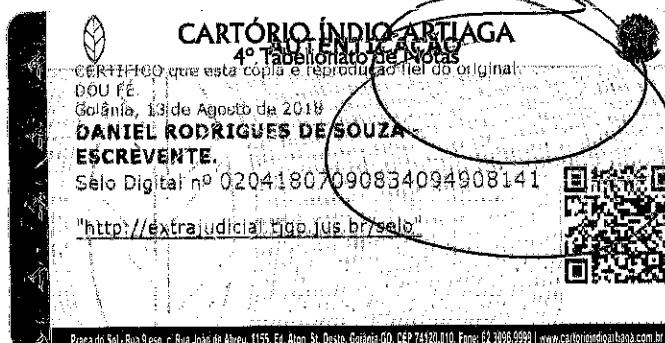
## CAPÍTULO SÉTIMO DO REGIME FINANCEIRO

**Art. 33** - O exercício financeiro do IGPR encerrará-se à no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 34** - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

## CAPÍTULO OITAVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 35** - A prestação de contas do IGPR observará às seguintes normas:



- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício social e fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de contrato de gestão celebrado com o Poder Público;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será realizada, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

**Art. 36** – O IGPR publicará, anualmente, no Diário Oficial do Estado de Goiás , 30 (trinta) dias após o encerramento do ano social e fiscal, o resultado financeiro e o relatório de execução de ações desenvolvida em conjunto com o Poder Público em decorrência de ajustes firmados com esse.

## CAPÍTULO NONO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16/07/2017 - Protocolo n.º 161873 - 28/07/2017

**Art. 37** - Enquanto não for contratado o profissional que ocupará o cargo de Diretor Executivo, a administração do IGPR será desempenhada pelo Presidente, que terá as mesmas competências e responsabilidades daquele.

**Parágrafo Primeiro** - O Presidente, no exercício da atividade de que trata este artigo, não será remunerado por estas atividades.

**Parágrafo Segundo** – A acumulação de funções pelo Presidente extingue-se automaticamente com a contratação Diretor Executivo.

**Art. 38** – O Diretor Executivo pode delegar suas funções, desde que o faça com poderes expressos e por prazo determinado.

**Art. 39** – O IGPR será dissolvido por decisão do Conselho de Administração, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 40** - Havendo contrato de gestão celebrado com o Poder Público, as alterações no estatuto social deverão ser previamente aprovadas pelo parceiro público.

**Art. 41** - O pessoal contratado pela entidade para desempenhar seus objetivos estatutários terá seus contratos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

**Art. 42** – A contratação e nomeação do Diretor Executivo, previstos no artigo 25, deverão ser promovidas em até 90 (noventa) dias após o registro deste



Estatuto em Tabelionato de Registro de Pessoas Jurídicas e demais atos para formalização da IGPR perante os órgãos públicos.

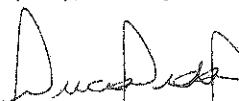
**Parágrafo único** - A Assembleia Geral Extraordinária de fundação elegerá Presidente que terá a incumbência de adotar as providências necessárias para constituição do Conselho de Administração, após o regular registro da Associação no Tabelionato de Registro de Pessoas Jurídicas e Receita Federal, bem como para representação da entidade, até este ato.

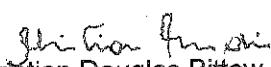
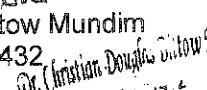
**Art. 43** - O primeiro mandato de metade membros do Conselho de Administração, eleitos ou indicados, será de 02 (dois) anos, cabendo à Assembleia Geral a eleição de seus membros.

**Art. 44** - O conselheiro que vier a ser indicados para ocupar o cargo de Diretor Executivo deverá renunciar a seu mandato do Conselho de Administração.

**Art. 45** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Goiânia (GO), 21 de julho de 2017.

  
**Lúcia Helena Vidal Alves**  
**Presidente do IGPR**  
RG nº 655.716 2ª Via SSP/GO  
CPF nº 198.275.981-04.

  
Christian Douglas Bittow Mundim  
OAB/GO 22.432  


1º PRT/IGPR - Protocolo N. 1613783 - 29/09/2017

Protocolo  
Tabelionato de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas de Goiânia  
Selo Eletrônico: 01951606151118134600573

Pessoas Jurídicas Livro - A  
Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado  
sob nº 1613783, data Reg.: 29/09/2017 15:19:50.

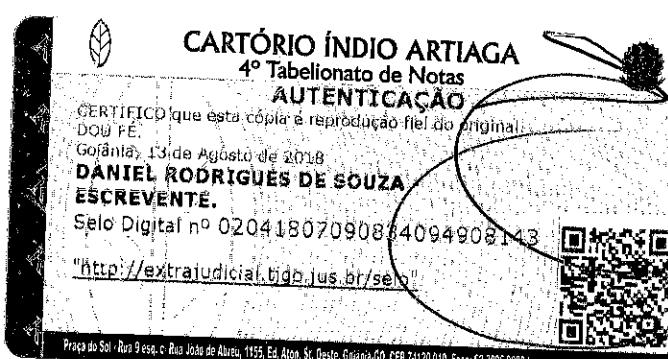
Averbado à margem do registro nº 5981 Prot.: 1462446

✓ Leonardo Leão Jabur, Escrivente Substituto  
Fone: (62) 3224-4209

Protocolo  
Tabelionato de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas de Goiânia  
Sob nº Protocolo 1613783  
1/2 2/2  

FUNDESP	5,10	FUNPROGE	1,02
FUNESP	4,08	FUNDEPEG	1,02
ESTADO	2,56	EMOLUMENTOS	51,00
FESEMP	2,04	O DESPESAS	0,00
IGS	2,55	PÁG. EXTRAS	0,00
FUNEMP	1,53	TX JUDICARIA	13,54
FUNCOMP	1,53	CORREIOS	0,00
FEPADS/AJ	1,02	TOTAL:	R\$86,99

Fone: (62) 3224-4209



018



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DA CAPITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS-COMARCA DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia

## C E R T I D Ã O

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que, revendo neste Tabelionato o Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas, encontra-se registrado sob o nº 5981, em 29 de Abril de 2014, protocolizado e digitalizado sob o nº 1462446, de ordem, o registro do Estatuto Social da "**INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**", com sede nesta Capital. Certifica mais que, à margem do referido registro, constam as seguintes averbações: em 06/10/2014 – Alteração de Membros da Diretoria; em 10/02/2015 – Alteração Estatutária e Consolidação; em 17/02/2016 – Alteração Estatutária e Consolidação; em 07/04/2016 – Alteração Estatutária, Consolidação, Alteração Estatutária/ Mudança de Membros da Diretoria e Consolidação; em 28/08/2017 – Alteração Estatutária/ Alteração do Conselho e Consolidação; em 31/08/2017 e 01/09/2017 – Termos de Abertura e Encerramento; em 17/05/2018 – Termo de Abertura/Encerramento – Livro Diário nº 04/2017, neste ato a Certidão de Regularidade Profissional está válida; em 03/08/2018 – Alteração de Diretoria; em 13/08/2018 – Ata de Reunião Ordinária e Ata de Reunião Extraordinária. Certifica finalmente que, a entidade tem como Presidente para mandato de 18/02/2018 a 17/02/2022: Lúcia Helena Vidal Alves, CPF: 198.275.981-04. Nada mais quanto ao pedido feito.

O referido é verdade; dá fé.  
Goiânia, 14 de Agosto de 2018.

Leonardo Leão Jabur  
Escrevente Substituto

CUSTAS..... R\$ 31,00  
TX.JUDICIARIA... R\$ 13,13  
FUNDESP..... R\$ 3,10  
FUNESP..... R\$ 2,48  
ESTADO..... R\$ 1,55

FESEMP..... R\$ 1,24  
ISS..... R\$ 1,55  
FUNEMP..... R\$ 0,93  
FUNCOMP..... R\$ 0,93  
FEPADSAJ..... R\$ 0,62

FUNPROGE..... R\$ 0,62  
FUNDEPEG..... R\$ 0,62  
TOTAL..... R\$ 57,77  
PÁG. EXTRAS.R\$ 0,00

Selo Eletrônico: 01951506021033135505904  
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>





II-Item 5.3- B: Ata de eleição da atual Diretoria.

**ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR.** Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas, a Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, - Nesta Capital, deu-se início à Assembleia Geral Extraordinária de Instituto de Gestão por Resultados – IGPR, convocada pela Presidente do IGPR, Lúcia Helena Vidal Alves tendo como ordem do dia: 1. Modificações no estatuto social; 2. Deliberar sobre a admissão de novos associados; 3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 4. Eleição dos membros do Conselho de Administração; Compareceram à assembleia, além 10 da presidente, os seguintes associados: Telma Fátima Fernandes, Eunicelene do Prado Cabral, e Luciano de Moraes Ferreira. Feita a charnada e verificado o quórum, instalou-se a Assembleia Geral Extraordinária, que apreciou a ordem do dia. A associada Eunicelene do Prado Cabral pediu o uso da palavra para comunicar seu desligamento do quadro associativo da entidade em caráter 15 irrevogável. Após os comunicados a presidente deu início a ordem do dia: 1. Foi aprovado a modificação do teor dos arts. 2, 4, 17, 18, 22. Esses dispositivos passaram a ter a seguinte redação: "Art. 2º O IGPR terá sua sede e foro na cidade de Goiânia (GO), com sede na Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, capital do Estado de Goiás, CEP 74093-250, não sendo 20 vedada a abertura de filiais em outras cidades ou unidades da federação." "Art. 4º - O IGPR tem por finalidade apoiar e desenvolver ações de assistência social, atividades de cultura, atividades de educação, incluída a profissional e tecnológica, ações de gestão em desenvolvimento tecnológico, de atendimento ao público, de serviços sociais e auxiliares em unidades prisionais, integração 25 social do menor infrator e garantia de seus direitos individuais e sociais, atividades de pesquisa científica, proteção e preservação do meio ambiente, esporte e lazer e gestão em saúde nas unidades de saúde e atividades administrativas de saúde, sendo tais ações de natureza social e sem finalidade econômica. Parágrafo Primeiro – Para consecução de seus objetivos o IGPR 30 poderá desenvolver ações e atividades com a finalidade de: I – na área de apoio e desenvolvimento de ações de assistência social: a - a promoção da assistência social; b - ações que visem a segurança alimentar e nutricional da população de baixa renda, especialmente aquelas que se encontram abaixo da linha da pobreza; c - a inclusão social das camadas menos favorecidas da 35 sociedade com programas que visem a melhoria da qualidade de vida; d - participar da ação conjunta das obras e movimentos que visem à assistência e à promoção humana; e - formar e capacitar agentes para a ação social e o exercício da cidadania; f - Criar e manter, de acordo com as possibilidades do IGPR, programas de caráter filantrópico e benficiante, de natureza 40 educacional, cultural e assistencial, tais como os de amparo à velhice, gestantes, enfermos, crianças, dependência química, carcerários e ex-presidiários, adolescentes, família e a pobreza, a todos atendendo sem distinção de classe, raça, sexo, nacionalidade ou religião. g - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade. II – na área de atividades de 45 cultura: a – criar e gerir espaços culturais e educacionais que promovam o conhecimento geral, a ciência, o espírito criativo, a saúde e boas atitudes sociais entre as crianças e os jovens, através de instalações interativas e diversificadas; b – desenvolver estudo e pesquisas na área de cultura; c – desenvolver, realizar, patrocinar e promover atividades museológicas e 50 culturais e educacionais, especialmente eventos do tipo cursos, exposições, congressos, conclaves de cunho cultural e educacional, intercâmbio de profissionais e entidades, apresentações, shows e saraus; d – estimular o hábito da leitura por meio de montagem e preservação de bibliotecas, salas de

IGPR - Protocolo n. 161372 - 27/07/2018

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**

4º Tabelionato de Notas

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original

DOU FE

Goiânia, 13 de Agosto de 2018

**DANIEL RODRIGUES DE SOUZA**

ESCREVENTE

Selo Digital nº 02041807090834094908125

"<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>"

leituras e realização de eventos para estimular o contato com o livro; e –  
55estimular o gosto pelo teatro por meio da gestão de espaços destinados à  
encenação de peças teatrais de qualquer gênero, cursos de artes cênicas e  
atividades de produção de peças e shows teatrais; f – preservar, organizar e  
65register em bancos de dados o acervo cultura decorrente dos objetivos do  
IGPR; g – incentivar a formação cultural; h – publicar e divulgar matérias de  
65interesse cultural e educacional, editar livros, revistas, jornais em qualquer tipo  
de mídia; i - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade. III –  
na área de atividades de educação, incluída a profissional e tecnológica: a -  
criar, dirigir, organizar e manter unidades dedicadas ao ensino e educação,  
através de cursos completos, de diferentes graus, em consonância com à a  
65legislação brasileira; Instituir cursos técnicos profissionalizantes e outros de  
caráter cultural, artístico e esportivo; b – gerir unidades escolares públicas por  
meio de parcerias com a Administração Pública; c – realizar estudos na área  
educacional objetivando contribuir com a melhoria dos sistemas educacionais;  
d – promover cursos de capacitação nas áreas de pedagogia, educação infantil  
70e básica e ensino médio; e – promover cursos de graduação e pós-graduação,  
observada as normas do Ministério da Educação e Secretaria de Estado da  
Educação; f - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade. IV –  
na área de integração social do menor infrator e garantia de seus direitos  
individuais e sociais: a – gerir unidades socioeducativas destinada ao  
75atendimento dos adolescentes em cumprimento de internação provisória,  
internação por regressão de medida e medida socioeducativa de internação; b –  
– promover ações e práticas institucionais de acordo com os parâmetros  
políticos pedagógicos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo –  
SINASE; c – realizar ações que assegurem a promoção e a proteção integral  
80dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; d – promover  
ações capazes de atender às especificidades étnico-raciais, culturais,  
religiosas, de gênero, orientação sexual e identidade de gênero aos  
adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; e – realizar  
atividades e ações que assegurem a promoção e assistência da saúde dos  
85adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; f - realizar  
atividades e ações que assegurem a educação dos adolescentes em  
cumprimento de medidas socioeducativas; g – promover cursos, treinamentos,  
simpósios e eventos com objetivo de capacitar colaboradores e formar  
cidadãos aptos a lidar com adolescentes em cumprimento de medidas  
90socioeducativas; h - outras atividades compatíveis com as finalidades da  
entidade. V – na área de atividade de pesquisa científica: a - promoção e apoio  
à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus  
aspectos e fases; b – promover a articulação e cooperação com instituições de  
ensino superior e outras entidades que promovem pesquisa científica no intuito  
95de atingir os fins do IGPR; c – realizar exercícios de atividades científicas,  
culturais e artísticas; d – divulgar os trabalhos científicos e artísticos de  
reconhecido valor produzidos pelo IGPR ou por outras entidades que tenham  
convênio ou cooperação; e - participar no processo de desenvolvimento do  
país estimulando trabalho de pesquisa; f – promover o apoio à formação de  
100recursos humanos para a ciência, tecnologia e artes; g – promover a prestação  
de serviços técnicos e científicos à comunidade por de contratos de gestão,  
convênios ou instrumentos congêneres firmado com o Poder Público; h - outras  
atividades compatíveis com as finalidades da entidade. VI – na área de  
105ambiental de proteção integral ou uso sustentável observando as normas e  
diretrizes emanadas do Poder Público; b – desenvolver ações ou atividade

107091 - Protocolo n. 161072 - 23/06/2011

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**

4º Tabelionato de Notas

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original.

DOU FÉ,

Goiânia, 13 de Agosto de 2018

**DANIEL RODRIGUES DE SOUZA**

ESCREVENTE.

Selo Digital nº 02041807090834094908126

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



objetivando a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; c – estimular a realização de ações e estudos técnico-científico visando a proteção do ambiente, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população; d – promover campanhas para alertar e conscientizar a população, fomentando discussões com o objetivo de buscar soluções para problemas ambientais; e – realizar encontros, seminários e cursos de capacitação, formação e/ou divulgação de ideias, experiências e informações de interesse público acerca do ambiente e da melhoria da qualidade de vida, podendo utilizar os meios de comunicação estabelecidos ou criar seus próprios; f – promover acordo ou atividades de cooperação científica na área ambiental com entidades congêneres; g – desenvolver e executar projetos que tenham por escopo a divulgação e implantação de soluções sustentáveis para as atividades cotidianas da população; h – outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

VII – na área de esporte e lazer: a – gerir praças de esporte e centro de excelência esportivas, assim classificados segundo critérios estabelecidos pelo Ministério do Esporte; b – promover ações para formação de atletas de alto rendimento; c - promover e fomentar a organização, promoção e a prática e o ensino de diversas modalidades esportivas, recreativas e de lazer; d – promover pesquisa científica e estudos na área do esporte de recreação e de alto rendimento e divulgá-las em mídia estabelecidas ou instituída pelo IGPR; e – realizar atividades de consultoria e assessoria na área de esporte de alto rendimento; f - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

VIII – na área de saúde: a - promover a assistência à saúde, mediante atendimento da população, visando à dignidade da pessoa e à melhoria da qualidade de vida, por meio de execução de convênio ou prestação direta de serviços feita por profissionais habilitados e registrados em seus conselhos de classe; b - realizar a gestão de unidades administrativas de saúde; c - promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação de recursos humanos na área de saúde, em diversos níveis; d - apoiar a investigação científica na área das ciências da saúde, bem como contribuir para a excelência dos profissionais da referida área; e - firmar convênios, contratos e ajustes congêneres com outras instituições, de natureza pública ou privada, de ensino, pesquisa ou assistência à saúde; f - produzir e disponibilizar material didático, científico e de saúde; g - assessorar e gerenciar serviços de saúde, de natureza pública ou privada de cujas atividades resultem, ainda que indiretamente, proveitos de natureza didática ou científica. h - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo Terceiro – O IGPR terá um Regimento Interno que, aprovado pelo Conselho de Administração, disciplinará o seu funcionamento, dispondo sobre sua estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências, complementando, no que couber, as disposições deste Estatuto.” **Art.17** - Com o objetivo de assessorar os associados e funcionários do IGPR na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os associados indicarão à Assembleia Geral, nos termos do Artigo 21, alínea I deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho de



160 Administração do IGPR." "Art. 18 - O Conselho de Administração, composto de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, será constituído por membros com mandato de 4 (quatro) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro, 165 sendo composto de: I – 3 (três) membros representantes do Poder Público, que serão, por ocasião da celebração de contrato de gestão com a Administração Pública, nomeados pelo Chefe do Executivo ou, por delegação deste, pelo titular do órgão ou da entidade correspondente à atividade fomentada, conforme estabelece o art. 3, I, a da Lei Estadual Nº 15.503, de 28 de 170 dezembro de 2005.; II – 2 (dois) membros natos representantes de entidades da sociedade civil com atuação nas áreas em que o IGPR tem por finalidade apoiar conforme art. 4 deste Estatuto; III – 1 (um) membro eleito dentre os associados; IV – 1 (um) membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, observado as qualificações exigidas no caput; e V – 1 (um) membro indicado 175 pelo Diretor Executivo. Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho. Parágrafo Segundo - As deliberações e pareceres do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade. O quórum qualificado será 180 exigido para deliberação e aprovação das seguintes matérias: a - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% 185 (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria; Parágrafo Terceiro - O Presidente do IGPR deverá participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto. Parágrafo Quarto - o Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo; Parágrafo Quinto – Aos membros do 190 Conselho de Administração é vedada a percepção de qualquer espécie de remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participem. Parágrafo Sexto – É permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente para os membros do Conselho de Administração." "Art. 195 22 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, reunindo-se 200 extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar e aprovar sobre a prestação de contas do IGPR. Parágrafo primeiro - A convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita através de carta registrada endereçada a todos os associados e com antecedência mínima de 15 (quinze) dia. Parágrafo segundo – A convocação da Assémbelia Geral Extraordinária será feita por carta registrada endereçada a todos os associados ou por meio eletrônico e com antecedência mínima de 3 (três) dias." 2. A Presidente do IGPR, nos termos do Art. 10, Parágrafo Único do 205 Estatuto, propôs a admissão como novos associados do IGPR as seguintes pessoas: Marlucia Vieira de Sousa Machado, CPF. 786.064.621-87, RG n. 1614698 SSP-GO; André Lopo Neres, CPF. 736.362.741-04, RG n. 4956672 DGPC-GO; Thais Monise Gonçalves de Souza, CPF 03807573119, RG 5035114 MTE-GO; Maryanne da Rocha Barbosa Veloso, CPF. 360.471.551-20, RG n. 1510172 2 via SSP-GO, nomes que foram aprovados pela unanimidade dos presentes. 3. A Presidente do IGPR informou aos presentes que a os membros do Conselho Fiscal só estão sendo eleitos na presente Assambleia

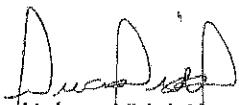
19993 - Protocolo nr. 111072 - 28/07/2017



Geral, visto que o mandato do determinado órgão se encerrou no dia 17/02/2017, pelo fato da ex-presidente ter ficado afastada das suas funções por motivo de saúde até o seu pedido de renúncia em Assembleia Geral anterior. Foram eleitos como membros titulares do conselho fiscal do IGPR os seguintes associados: Luciano de Moraes Ferreira, Telma Fátima Fernandes, Marlucia Vieira de Sousa Machado e como membros suplentes os associados: André Lopo Neres, Thais Monise Gonçalves de Souza e Maryanne da Rocha Barbosa Veloso 4. Foram eleitos como membros do Conselho de Administração as seguintes pessoas: Sebastião Veloso Filho, CPF. 077.387.491-72, RG n. 506728 2 via SSP-GO - (MEMBRO NATO art. 18, II); Marcelo Loze de Queiroz, CPF. 607410901-04 RG n. 3180979 SSP-GO (MEMBRO NATO art. 18, II), Daniela Domiciano Moura Queiroz, CPF. 225950583201-00 RG n. 3956362 SSP-GO (MEMBRO ELEITO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DO CONSELHO, art. 18, IV). Thais Monise Gonçalves de Souza, CPF 03807573119, RG 5035114 MTE-GO(MEMBRO ELEITO DENTRE OS ASSOCIADOS, art. 18, III). O membro que deveria ser indicado pelo Diretor Executivo (art. 18, V) fica prejudicada sua indicação por não haver ainda Diretor Executivo no IGPR.

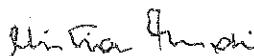
Nada mais tendo a tratar, eu, Luciano de Moraes Ferreira, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada pelos presentes abaixo identificados.

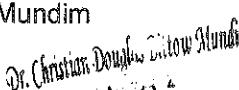
235

  
Lúcia Helena Vidal Alves  
RG nº 655.716 2ª Via SSP/GO  
CPF nº 198.275.981-04

  
Luciano de Moraes Ferreira  
RG nº 5.093.048 SSP/GO  
CPF nº 020.526.401-85

11071074 - Protocolo nº. 1618782 - 28/02/2017

  
Christian Douglas Bittow Mundim  
OAB/GO 22.432

  
Dr. Christian Douglas Bittow Mundim  
JAB 224

Protocolo  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÁS

Selo Eletrônico: 01951606151118134600572

Pessoas Jurídicas Livro - A

Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado  
sob nº 1618782, data Reg.: 28/02/2017 15:13:15.

Averbado à margem do registro nº 5981 Prot: 1482443

✓ Leonardo Leão Jabur - Escrivente Substituto  
Pone: (62) 3224-4209

Protocolo  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÁS

Sob nº Protocolo 1618782

FUNDESP	5.10	FUNPROGE	1.02
FUNESP	4.08	FUNDEPEG	1.02
ESTADO	2.55	EMOLUMENTOS	61.00
FESEMP	2.04	O DESPESAS	0.00
ISS	2.55	PAG. EXTRAS	0.00
FUNEMP	1.53	TX JUDICIÁRIA	13.54
FUNCOMP	1.53	CORREIOS	0.00
FEPADS/ AJ	1.02	TOTAL:	R\$ 86,98

Pone: (62) 3224-4209



025

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

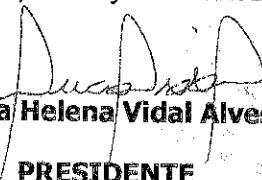
A Presidente no Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede do IGPR, sítio a Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, - Nesta Capital, no dia 21 de julho de 2017, quando será lavrada ata e colhida a assinatura dos presentes, tendo como ordem do dia:

- 1. Modificações no Estatuto Social;**
- 2. Deliberar sobre a admissão de novos associados;**
- 3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;**
- 4. Eleição dos membros Conselho de Administração;**

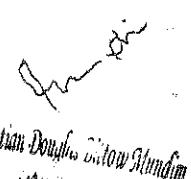
11F21821 - Precedente N. 163782 - 20/07/2017

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14h, com a presença de 50% dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

Goiânia, 14 de julho de 2017.

  
**Lúcia Helena Vidal Alves**

**PRESIDENTE**

  
Dr. Christian Douglas Vitor Hünfeld  
GAD 2017

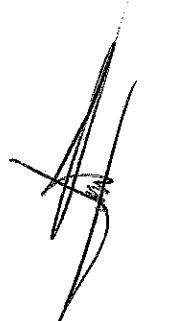
Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, ☎ (62) 3998-3149 - CEP: 74093-250 – Goiânia-GO  
[www.igpr.org.br](http://www.igpr.org.br)



**D26**



III- Item 5.3- C: Relação nominal de todos os dirigentes da Organização Social, devidamente acompanhada de cópia autenticada do CPF, RG e endereço completo dos mesmos.




## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL**

A Presidente no Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os associados para Assembleia Geral, a ser realizada na sede do IGPR, sítio a Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, - Nesta Capital, no dia 17 de fevereiro de 2018, quando será lavrada ata e colhida a assinatura dos presentes, tendo como ordem do dia:

### **- ELEIÇÃO DE NOVO PRESIDENTE DO IGPR**

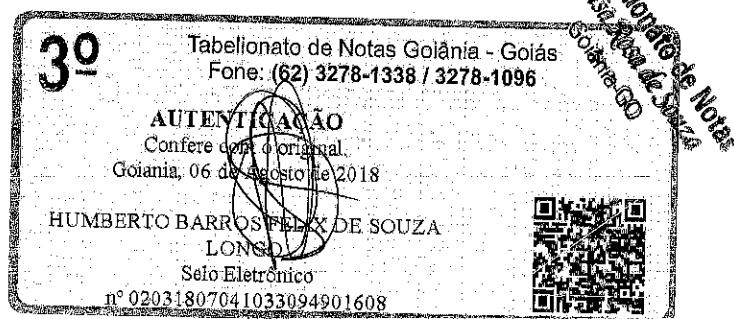
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14h, com a presença de 50% dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

11/02/18 - Protocolo nº. 1649721 - 03/02/2018

Goiânia, 01 de Fevereiro de 2018.

  
LUCIA HELENA VIDAL ALVES  
Presidente

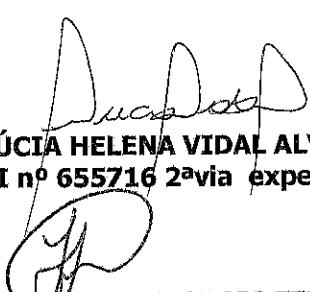
**Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR**  
Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa -- St. Sul, Goiânia -- GO, 74093-250-- Goiânia--GO  
Telefone: (62) 3398-3149  
[www.igpr.org.br](http://www.igpr.org.br)



028

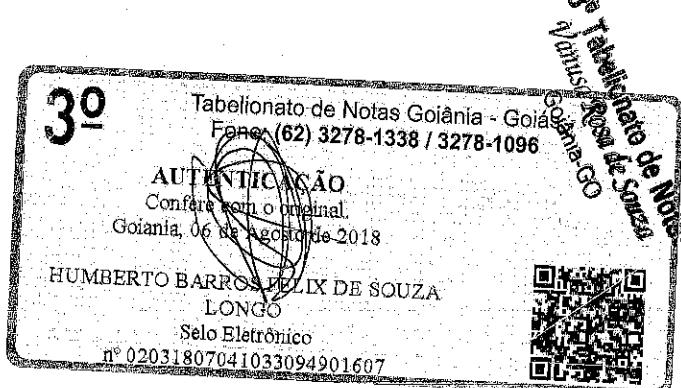
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE GESTÃO POR  
RESULTADOS - IGPR. Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois  
mil e dezoito, às catorze horas, a Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St.  
Sul, - Nesta Capital, deu-se início à Assembleia Geral de Instituto de Gestão  
por Resultados – IGPR, convocada pela Presidente do IGPR, Lúcia Helena  
Vidal Alves tendo como ordem do dia: 1. Eleição do Presidente do IGPR nos  
termos do Artigo 24 do Estatuto Social do IGPR. Compareceram à assembleia,  
além da presidente, os seguintes associados: Telma Fátima Fernandes,  
Luciano de Moraes Ferreira, Marlucia Vieira de Souza Machado, Thais Monise  
Gonçalves de Souza e Maryanne da Rocha Barbosa Veloso. Feita a chamada  
e verificado o quórum, instalou-se a Assembleia Geral, que apreciou a ordem  
do dia. A presidente do IGPR informou que necessário se faz a eleição de um  
novo presidente por aquela Assembleia Geral. Foi eleita por maioria dos votos  
a Sra. Lúcia Helena Vidal Alves, RG nº 655.716 2ª Via SSP/GO, CPF nº  
198.275.981-04.

Nada mais tendo a tratar, eu, Luciano de Moraes Ferreira, lavrei a presente ata  
que foi lida e aprovada pelos presentes abaixo identificados.

  
**LÚCIA HELENA VIDAL ALVES**  
CI nº 655716 2ªvia expedida pela: SSP/GO, CPF nº 198.275.981-04

  
**LUCIANO DE MORAIS FERREIRA**  
RG nº 5.093.048 SSP/GO - CPF nº 020.526.401-85

1649725 - Protocolo nº. 1649725 - 03/07/2018



029

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DO IGPR DO DIA  
17/03/2018:** *digor - 17/02/18*

*D. D. D.*  
**LÚCIA HELENA VIDAL ALVES**  
CI nº 655716 2<sup>a</sup>via expedida pela: SSP/GO, CPF nº 198.275.981-04

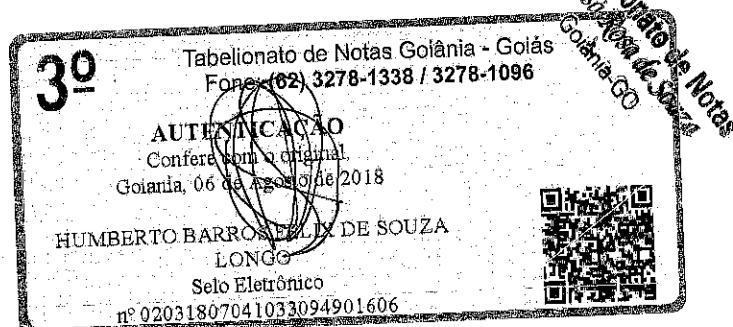
*H*  
**LUCTANO DE MORAIS FERREIRA**  
RG nº 5.093.048 SSP/GO - CPF nº 020.526.401-85

*Telma F. Fernandes*  
**TELMA FÁTIMA FERNANDES**  
RG nº 571674-2<sup>a</sup> via SSP/GO - CPF N°211450591-04

*Marlucia Vieira dos S. mesclados*  
**MARLUCIA VIEIRA DE SOUSA**  
CPF. 786.064.621-87 - RG n. 1614698 SSP-GO

*Thais Monise Gonçalves de Souza*  
**THAIS MONISE GONÇALVES DE SOUZA**  
CPF 03807573119, RG- 5035114 MTE-GO

*Maryanne da Rocha Barbosa Veloso*  
**MARYANNE DA ROCHA BARBOSA VELOSO**  
CPF. 360.471.551-20, RG n. 1510172 2 via SSP-GO



*1984001 - Protocolo n. 164723 - 03/03/2018*

*030*

**Instituto de Gestão  
Por Resultados**

"Fazer mais, de forma eficiente, com mais qualidade e menor custo!"

**INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR  
RELAÇÃO DE MEMBROS ELEITOS**

**1-Presidente – Mandato de 18/02/2018 a 17/02/2022**

LÚCIA HELENA VIDAL ALVES

brasileira, casada, contadora

CI nº 655716 2<sup>a</sup>via expedida pela: SSP/GO, CPF nº 198.275.981-04,  
domiciliada a Alameda das Quaresmeiras Qd. 12, Lt. 14, Jardim Florença,  
CEP:74351-008 Goiânia, Go

**2-Conselho Fiscal – Mandato de 21/07/2017 a 20/07/2020**

**MEMBROS TITULARES:**

LUCIANO DE MORAIS FERREIRA

Brasileiro, solteiro, educador físico

RG nº 5.093.048 SSP/GO - CPF nº 020.526.401-85

TELMA FÁTIMA FERNANDES

Brasileira, casada, empresária

RG nº 571674-2<sup>a</sup> via SSP/GO – CPF Nº 211450591-04

Rua T-30, QD. 50. LTS. 6-10, Apt. 1802 – Bloco B, Setor Bueno

CEP: 74210-060 – Goiânia, Go

MARLUCIA VIEIRA DE SOUSA MACHADO

brasileira, divorciada, microempresária

CPF. 786.064.621-87 - RG n. 1614698 SSP-GO

Endereço: Av. Roma Qd. 2 Lt. Área Ap. 102 Torre 2 - Residencial Eldorado -  
74367-630 – Goiânia

**MEMBROS SUPLENTES:**

THAIS MONISE GONÇALVES DE SOUZA

Brasileira, Casada, Auxiliar Administrativo

CPF 03807573119, RG- 5035114 MTE-GO

Endereço: Rua Isabella qd 69 lt 13 Vila Jardim São Judas Tadeu.

Goiânia – Go

IGPR/01 - Projeto 01 nº. 164723 - 01/09/2016

**Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR**

Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa -- St. Sul, Goiânia -- GO, 74093-250-  
Goiânia-GO

Telefone: (62) 3398-3149  
[www.igpr.org.br](http://www.igpr.org.br)



**Instituto de Gestão  
Por Resultados**

"Fazer mais, de forma eficiente, com mais qualidade e menor custo!"

ANDRÉ LOPO NERES

Brasileiro, solteiro, bacharel em direito,  
CPF. 736.362.741-04, RG n. 4956672 DGPC-GO  
Endereço: Rua Lédio Socrates Amorim, Qd. 86, Lt. 30,  
74954-380 – Aparecida de Goiânia - Go

MARYANNE DA ROCHA BARBOSA VELOSO

Brasileira, casada, servidora pública  
CPF. 360.471.551-20, RG n. 1510172 2 via SSP-GO  
Rua 239, S/N, LT. 03, QD. 703, Vila Monticelli  
CEP: 74655-170 – Goiânia - Go

Maryanne da Rocha Barbosa Veloso

INSTITUTO - Protocolo nr. 164975 - 01/08/2018

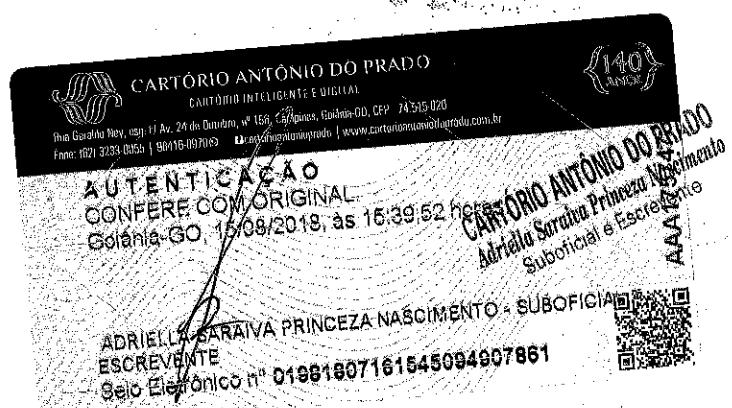


**Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR**

Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa -- St. Sul, Goiânia -- GO, 74093-250-  
Goiânia--GO

Telefone: (62) 3398-3149  
[www.igpr.org.br](http://www.igpr.org.br)

032



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

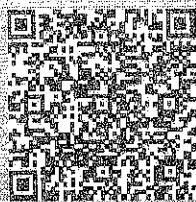
Número

**198.275.981-04**

Nome

**LUCIA HELENA VIDAL ALVES**

Nascimento

**07/04/1957****CÓDIGO DE CONTROLE****6182.D19A.0D45.5D00**

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 as 10:19:36, do dia 15/08/2018 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

**AUTENTICAÇÃO**  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
**Scaneado** em 15/08/2018 às 15:39:52 Horas.

**CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**  
 CRITICO INTELIGENTE E DIGITAL  
 Rio das Ostras/RJ - Rua 24 de Outubro, nº 190 - Campos, Ceará/CE - CEP: 78.351-001  
 Fone: (162) 223-2456 | 162-6632/29 | 0800-222-1000 | www.cartorioantoniodoprado.com.br

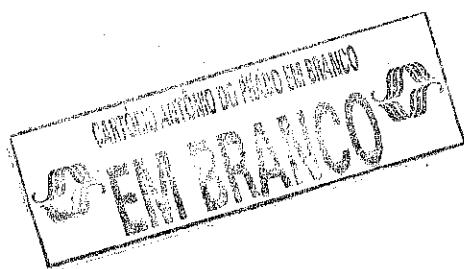
**175746**

**CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**  
 CRITICO INTELIGENTE E DIGITAL  
 Rio das Ostras/RJ - Rua 24 de Outubro, nº 190 - Campos, Ceará/CE - CEP: 78.351-001  
 Fone: (162) 223-2456 | 162-6632/29 | 0800-222-1000 | www.cartorioantoniodoprado.com.br

ADRIELLA SANTANA PRINCEZA NASCIMENTO  
 ESCREVENTE  
 São Eletrônico de Ofício: 0716155664563860

**Suboficial**  
 Suboficial

**175746**



Celg agora é **enel**

[www.eneldistribuicao.com.br](http://www.eneldistribuicao.com.br)

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Od. A-37, N° 505 | Jardim Golés | CEP 74805 180 | Goiânia | Goiás

NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**LUCIA HELENA VIDAL ALVES**

CPF/CNPJ: 19827598104 INSC.:  
ALA DAS QUARESMEIRAS, Q. 12, L. 14, S/N  
JARDIM FLORENCIA CEP: 74351008 GOIÂNIA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
12/06/18	1006104	4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
TSEEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	1777003 6/2018

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
	0015859800	01/07/2018	479,96

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DADOS DAS LEITURAS:	
CLASSE:	RESIDENCIAL	GRUPO:	B1
ATIVIDADE:	100	MEDIDOR:	25067605
TIPO DE LIGAÇÃO:	TRI	RAZÃO:	12
VENCIMENTO BASE:	01/07/18	ROTA:	36600
		ATUAL:	12/06/2018
		ANTERIOR:	11/05/2018
		APRESENTAÇÃO:	12/06/2018
		PRÓXIMO MÊS:	12/07/2018

HISTÓRICO DE CONSUMO:		KWH	DADOS DA MEDICAO:
MES			10530
07/17		568,00	LEITURA ATUAL: 9934
08/17		574,00	LEITURA ANTERIOR: 32
09/17		517,00	Nº. DE DIAS FATURADOS: 596,00
10/17		504,00	DIFERENÇA DE LEITURA: 1,0000
11/17		623,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 596,00
12/17		512,00	TOTAL DE CONSUMO:
01/18		751,00	
02/18		538,00	MÉDIA DE CONSUMO: 189,52
03/18		655,00	BANDEIRA: B
04/18		653,00	
05/18		580,00	TRIMESTRAL: 589,42
06/18		596,00	ANUAL:

LANÇAMENTOS:

ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	596,00	0,009660	VALOR (R\$): 5,75
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	596,00	0,028980	17,27
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLI		0,000000	9,03
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	596,00	0,751540	447,91

479,96

CONJUNTOS:	INDICADORES DE CONTINUIDADE:								
ATLÂNTICO S2	DATA	APURADOS							
		MENSAL	TRIMES						
TRIBUTOS:	ALÍQUOTA	BASE	CÁLCULO	VALOR	DIC	4,83	0,00	0,00	0,00
COFINS	5,1904%	470,93	24,42		FIC	3,23	0,00	0,00	0,00
ICMS	29,00%	470,93	136,55		DMIC	2,69	0,00		
PIS/PASEP	1,1269%	470,93	5,29		DICRI	0,0	0,00		

RESERVADO AO ISSBO:  
DD78.572E.B018.9103.CFDE.B418.E27A.175E

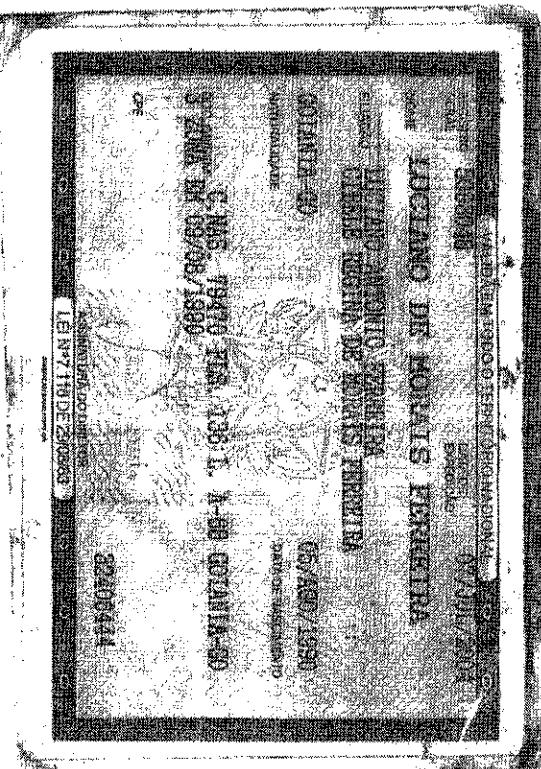
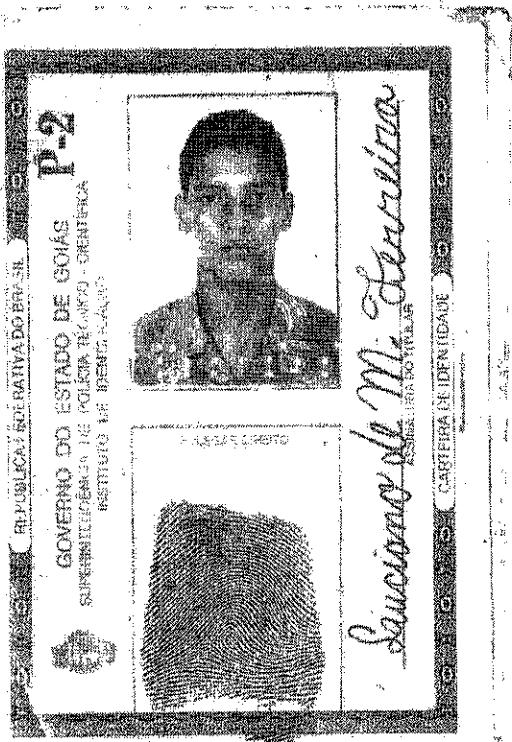
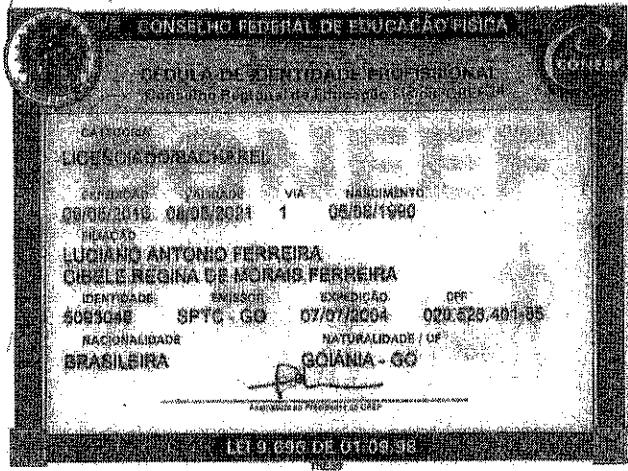
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 4/2018. EUSD = R\$ 140,61702  
FATURA COM LANÇAMENTO PARA DEBITO AUTOMATICO EM CONTA CORRENTE A LEITURA DEVE SER REALIZADA MENSALMENTE, OU EM ATE 90 DIAS SE FOR RURAL.  
BANDEIRA TÁRIFARIA - PARA MAIS INFORMACOES CONSULTE SITE DA ANEEL - [WWW.ANEEL.GOV.BR](http://WWW.ANEEL.GOV.BR)  
OS PROFISSIONAIS A SERVICO DA ENEL NAO ESTAO AUTORIZADOS A RECEBER VALORES EM ESPECIE DOS CLIENTES. DENUNCIE CONDUTAS INADEQUADAS AO 0800 620196

enel	MÊS REF.	CÓD. DÉB. AUT.	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
	6/2018	0015859800	01/07/2018	479,96

ATENCAO: FATURA EM DEBITO AUTOMATICO



035



CÓDIGO DE CONTROLE  
6D64.C1FA.41DC.653E

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 19:39:01 do dia 24/12/2015 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00

036

# vivo

## Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A  
Av. Engenheiro Luiz Carlos Benini, 1376,  
Ed. Eco Benini  
Cidade Monções  
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
Insc Est: 10838394912.  
<http://www.vivo.com.br>

Nome: CIBELE REGINA DE MORAIS FERREIRA  
Endereço: AVENIDA T 4 880 QD 149 LT 1 AP 304 SETOR BUENO - 74230-935 - GOIANIA / GO  
Número do telefone: 6230957254  
Código do cliente: 9999 9164 7995 DV: 7  
Número de referência: Agosto/2018  
Data de emissão: 01/08/2018  
Mês de referência: Agosto/2018  
Número da fatura: 0662310747-0 Tipo de cliente: Residencial  
Estado de instalação: Goiás

**15/08/2018**  
**144,40**

## Descrição da sua fatura

<b>RESUMO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>Plano Contratado / Serviços Mensais</b>		
Vivo Fibra 15 Mbps (000)		74,99
<b>Internet</b>		
Ilimitado Fixo Local - Assinatura Mensal (000)		42,99
Ilimitado Fixo Local - Franquia Mensal (000)		7,00
Pacote de Serviços Vivo Fixo		0,00
<b>Total</b>		<b>124,98</b>
<b>Ligações</b>		
Ligações Locais Excedentes		0,00
Ligações Locais para Celular (VCI)		6,71
<b>Total</b>		<b>6,71</b>
<b>Serviços Eventuais</b>		
Encargos (Juros/Multa)		2,62
<b>Total</b>		<b>2,62</b>
<b>Cobrança Serviços Terceiros</b>		
Cobrança De Serviços De Terceiros		10,09
<b>Total</b>		<b>10,09</b>
<b>TOTAL GERAL A PAGAR</b>		<b>144,40</b>

## Histórico de consumo

Total utilizado em min/seg.  
das faturas com vencimento em:

<b>Tipo de Ligação</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>
Minutos Locais Utilizados	7:00	26:00	17:00
Lig Locais Celular (VC1)	1:00	2:00	7:18

## Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).

Telefonia fixa e internet: 103 16.

Para TV por assinatura: 106 15.

Pessoas com necessidades especiais

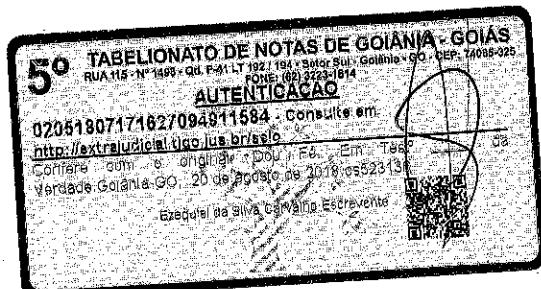
de fala/audição, ligue 142.

Para saber qual a loja Vivo  
mais perto de você acesse

[www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)

O relatório detalhado está disponível  
em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo)  
e pode ser solicitado impresso,  
de forma permanente ou não.

## Mensagem para você



Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O resarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 489/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br). Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(097) PSABL/042/POS/SCM (085) PA122-Ilimitado 122

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente <b>CIBELE REGINA DE MORAIS FERREIRA</b>			Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.	
Código do cliente 9999 9164 7995	Código para Cadastramento de Débito Automático 999991647995-7	Número da Fatura 0662310747-0	Data de Vencimento 15/08/2018	Valor a Pagar (R\$) 144,40

84690000001 5 44400082099 3 99916479950 7 66231074799 0



031

vivo



*Delma Fatima Fernandes*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Número 6.700

DELMA FATIMA FERNANDES

ANTONIO FERNANDES DA SILVA  
MARCIANGELA FERNANDESPRESIDENTE PRUDENTE - SP  
NASCIMENTOPODIUMGEN C. MAS - 24937771151 - 1841 L - A26 - GOTANIA - GO 1  
ZONA EM 26/08/1970

211450691-04

5646935

40670192

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

THOMAS GROS &amp; SOUZA

www.eneldistribuicao.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, N° 605 | Jardim Goiânia | CEP 74805 180 | Goiânia | Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

TELMA FATIMA FERNANDES

CNPJ: 21145059104 INSC.:  
30, Q. 50, L. 6-10, S/N, AP-1802  
BL-B COND-RESÍD SOLAR DE FRANCE SETOR  
BUENO CEP: 74210060 GOTANIA GOEMISSÃO NÚMERO SÉRIE  
14/06/18 1269673 4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

TSEE : CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.439

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA

2394494 6/2018

UNIDADE CONSUMIDORA CONTA VENCIMENTO VALOR TOTAL

0017076729 12/07/2018 251,74

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

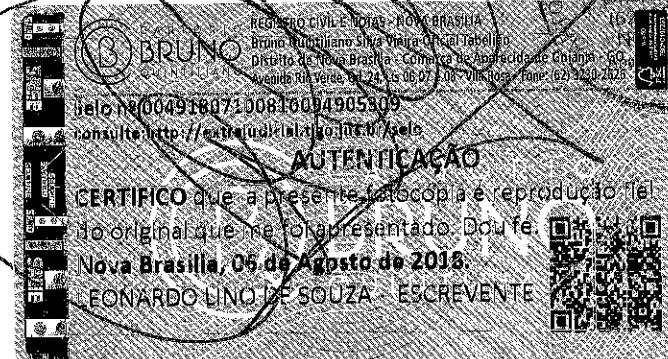
CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1

ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 100938612

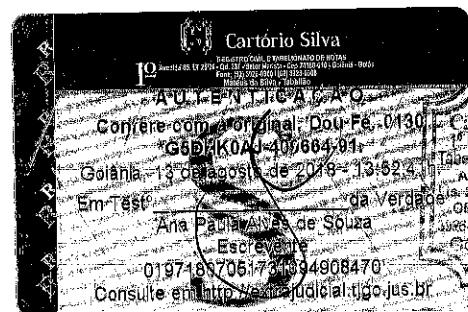
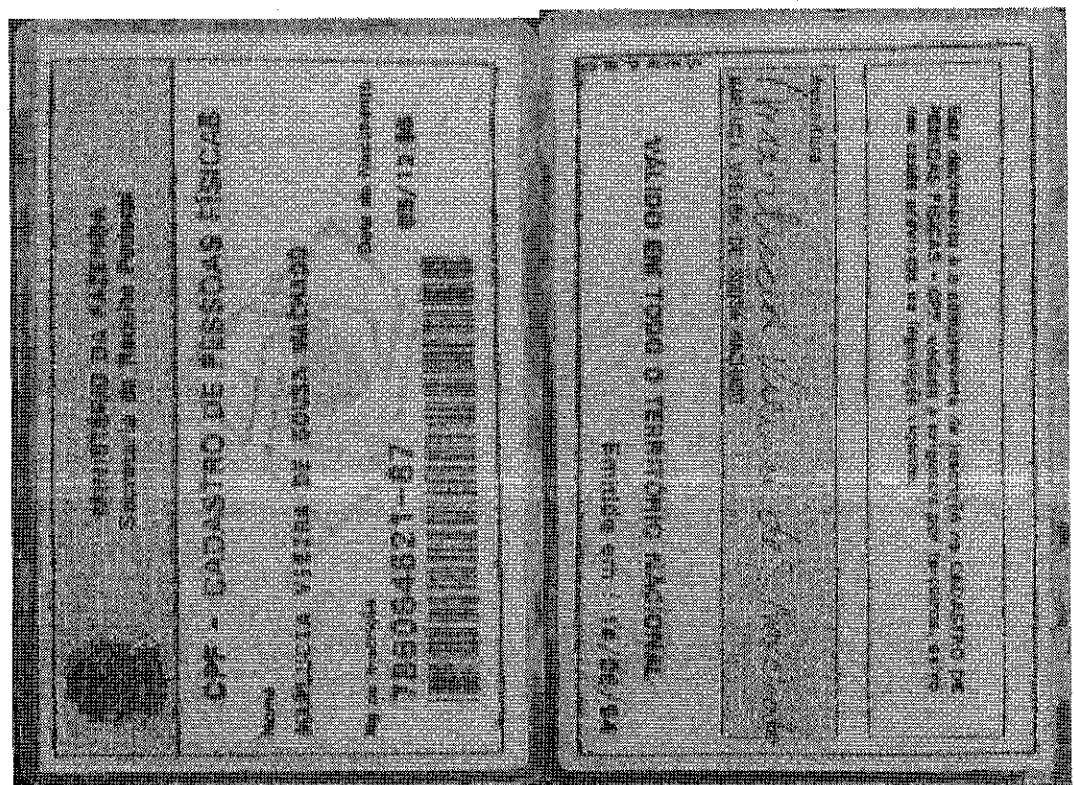
TIPO DE LIGAÇÃO: BT RAZÃO: 14

VENCIMENTO BASE: 12/07/18 ROTA: 1187800

HISTÓRICO DE CONSUMO

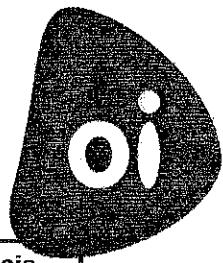
MES kWh LEITURA ATUAL: 29365  
07/17 297,00 LEITURA ANTERIOR: 29060  
08/17 312,00 N.º DE DIAS FATURADOS: 30EM  
BRANCO

038



OI S.A.  
ROD. BR 153 - S/N - KM 06 - PARTE - VILA REDENÇÃO  
CEP 74845-060 - Goiânia - GO  
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43  
CNPJ: 76.535.764/0328-51 I.E: 10.325.318-1

### Fatura de Serviços de Telecomunicações



MARLUZIA VIEIRA DE SOUSA MACHADO  
AV ROMA Q 2 AP102 RES SAFIRA II  
RESIDENCIAL ELDORADO ATRAS DO SHOPING  
74367-630 GOIANIA - GO

OI, MARLUZIA.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) ou ligue pra 103 14.

**COMUNICADO IMPORTANTE:** Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2<sup>a</sup> via de contas, ofertas e muito mais. Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) e confira a Minha Oi!

Referência

AGOSTO/2018

Telefone

62 3519 2945

Vencimento

14/08/2018

Total a pagar

R\$ 78,20

#### Resumo da sua fatura

##### OI FIXO

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL  
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MÓVEL LOCAL  
SERVIÇOS DIGITAIS

OUTROS PACOTES E SERVIÇOS MENSais

R\$ 26,62  
26,62



##### OI VELOX

OFERTA VELOX E SERVIÇOS DE BANDA LARGA  
ASSINATURA VELOX  
ANTIVIRUS + BACKUP + EDUCA

R\$ 51,58  
51,58



##### EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS ...

LIGAÇÕES FIXO-FIXO

R\$ 0,00  
0,00



**GANHE R\$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.  
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.**

Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura. E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.

**Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.**

Para mais informações, acesse [www.oi.com.br/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico](http://www.oi.com.br/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico).  
Válida para todas as instituições financeiras. Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itaú, a adesão pode ser diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.

CÓDIGO MINHA OI

1185944700

[www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)

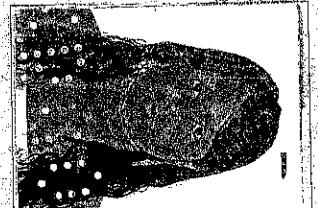
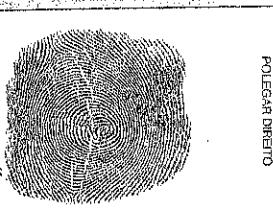
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

040

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nº 5046297 - 2.ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/JUL/2008



POLEGAR DIREITO

CARTERA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIES &amp; SONS

THAIS MONISE GONCALVES DE SOUZA

CLERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA  
ADRIANA MARIA GONCALVES SOUZA

GOIÂNIA-GO

NATURALIDADE:

01/SET/1992

DATA DE NASCIMENTO:

DOC. ORIGEM: C. NAS. 210726 RIS. 116 L. ALDO3 GOIANIA  
GO 2 ZONA EM 14/09/1992

CPF: 038075731-19

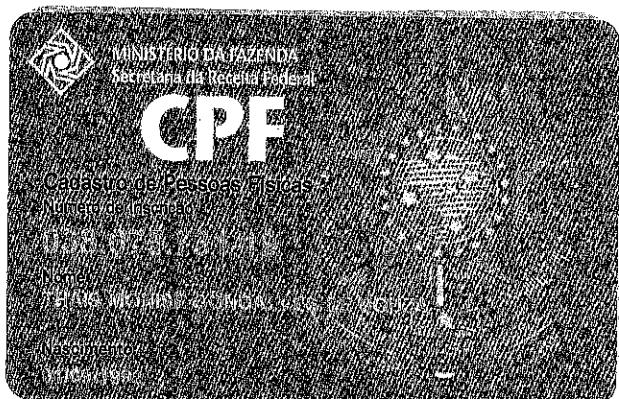
5124305

Dariovane S. Matinho  
DANTAS DA PINTAII

31852157

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

11/08/2018

**enel**

www.eneldistribuicao.com.br

CNPJ: 01.843.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, N°505 | Jardim Goiás | CEP 74805 160 | GOIANIA-GO

NOTA FISCAL/ FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ANTONIO VITORINO GONCALVES

CPF/CNPJ: 21069484172 INSC.:

AV PERIMETRAL NORTE, Q. 69, L. 13, N.  
13016 - CASA 1 JARDIM SAO JUDAS TADEU

CEP: 74685840 GOIANIA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
25/07/18	2402531	14

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSE - CRIDA 26/04/2002 - LEI 10.428CUENTA MÊS DE REFERÊNCIA  
2179055 7/2018

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
11023615	0011923647	11/08/2018	522,57

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS:	
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	25/07/2018
TÍVIDADE: 100	MEDIDOR: 119624451	ANTERIOR:	25/06/2018
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 1	APRESENTAÇÃO:	25/07/2018
VENCIMENTO BASE: 11/08/18	ROTA: 592200	PRÓXIMO MÊS:	27/08/2018

HISTÓRICO DE CONSUMO:		DADOS DA MEDICAO:	
MES	kWh	LEITURA ATUAL:	1597
08/17	0,00	LEITURA ANTERIOR:	977
09/17	0,00	N.º DE DIAS FATURADOS:	30
10/17	0,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	620,00
11/17	0,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
12/17	0,00	TOTAL DE CONSUMO:	620,00
01/18	0,00		
02/18	0,00		
03/18	0,00		
04/18	0,00		
05/18	746,00	MÉDIA DE CONSUMO:	20,67
06/18	817,00	DIÁRIO:	727,67
07/18	620,00	TRIMESTRAL:	2232,01
		ANUAL:	181,92
			R.A.

LEITURA VENCIDA EM 07/2018. VALOR MÍNIMO: R\$ 150,00. SE CONSIDERAR  
QUE FOI PAGO, INFORMAR NA COMPARTIMENTO DE INFORMAÇÕES AO  
CLIENTE.

MABAMENTOS:			VALOR (R\$):
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	620,00	0,075270	46,66
MULTA - 06/2018.	5,00	0,000000	13,29
JUROS MORATORIA.	5,00	0,000000	1,10
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLI	0,00	0,000000	7,79
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	620,00	0,731830	453,73

041

## DECLARAÇÃO

Eu, **Antonio Vitorino Gonçalves**, RG n° 1035902 , CPF n° 210.694.841-72, sou proprietário do imóvel situado **Rua Isabela Quadra 69 Lote 13 Vila Jardim São Judas Tadeu**, DECLARO para os devidos fins que a Sra. **Thaís Monise Gonçalves de Sousa** , RG n° 5046297 SSPGO, CPF n° 038.075.731-19, tem seu domicilio e residência no referido imóvel retro citado de minha propriedade.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Goiânia, 21 de agosto de 2018.

Nome do proprietário  
CPF n° 210.694.841-72



*Antonio Vitorino Gonçalves*

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original.  
BOU, FÉ,

Goiânia, 21 de Agosto de 2018.

**ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE**

Selo Digital nº 0204180709083409491611

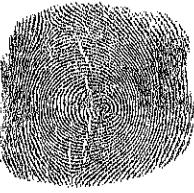
"<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo/>"

Praça do Sol - Rua 9 esq. c/ Rua João de Abreu, 1156, Ed. Alan, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3095.9999 | [www.cartorioindioartiaga.com.br](http://www.cartorioindioartiaga.com.br)

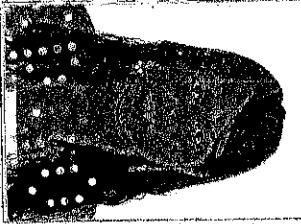


042

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

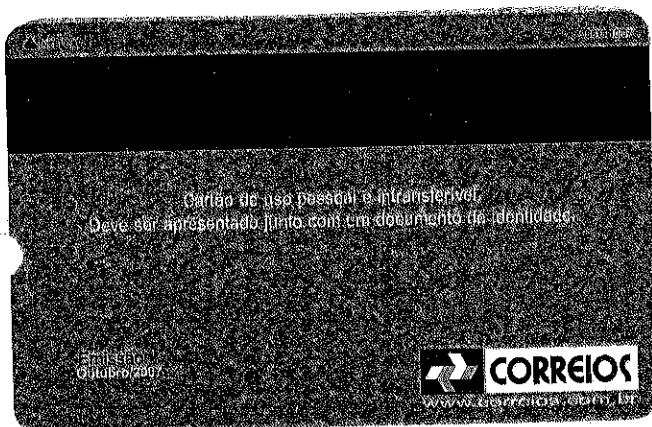


Thais Monise Goncalves de Souza  
ASSINATURA DO TITULAR

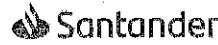
CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BIRK & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
SERIAL 5046297 2.ª VIA  
EXPIRAÇÃO 31/10/2008  
NOME THAIS MONISE GONCALVES DE SOUZA  
PAI/MAE CLERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA  
MADRINA MARIA GONCALVES SOUZA  
GOTIANIA-GO  
NATURALIDADE  
DOC. ORIGEM C. NAS. 210728-FMS-128 L. A1003-GOTIANIA  
GO 2 ZONA EM 14/09/1993  
CPF 038075731-19  
6134005 DARCYANE S. MORNIN  
PAUTA/CARTA/INTER  
LEIT N° 7.116 DE 29/08/83  
31852157  
THOMAS BIRK & SONS



ANS 38282833

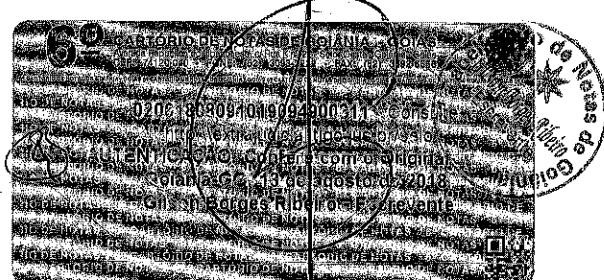
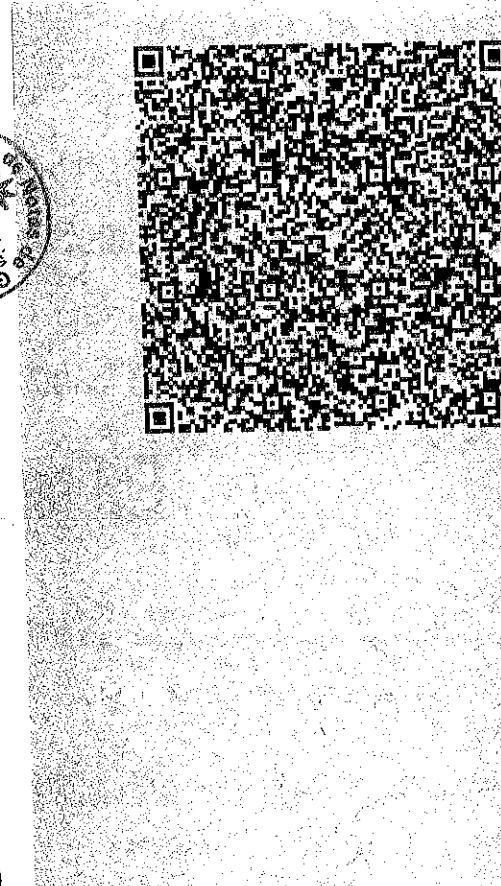
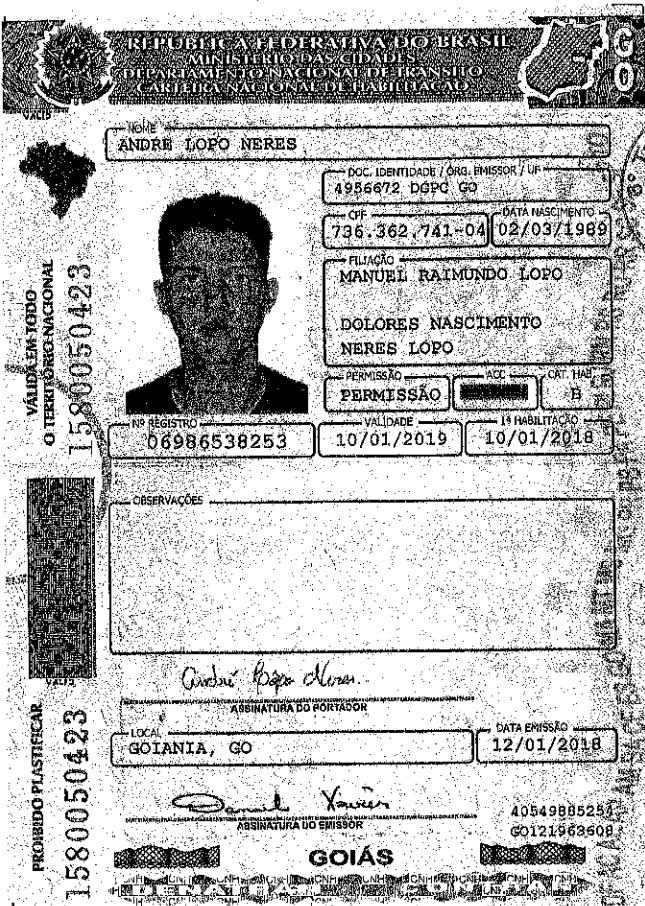


CTCE GOIANIA GO CID (\*\*\*) / CTCE GOIANIA GO PL3  
THAIS MONISE GONCALVES DE SOUZA  
R ISABELLA  
Q 69 L 13 VILA JARDIM SÃO JUDAS TADEU  
74685-330 GOIANIA GO

Data de Vencimento: 19/08/2018  
Data de Postagem: 31/07/2018



ok3



ANDRE LOPO NERES  
R LEDIO SOCRATES DE AMORIM SN  
QD 86 LT 30 PARQUE VEIGA JARDIM  
74954 - 380 APARECIDA DE GOIANIA GO

Acesse sua conta e outros serviços:  
No App Minha Claro  
Na internet - minhaclaro.com.br  
Pelo celular \*1052#  
No Atendimento Claro 1052  
Para fatura em braille, ligue 1052

### ClaroClube

Saldo de pontos em 17/07/18  
Pontos resgatados em 06/18

6.984  
0

2ª Via de Fatura

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
62 98405 8919	de 21/06/2018 a 20/07/2018	10/08/2018	R\$ 50,48

Valor pago na última conta: R\$ 31,30

#### Veja aqui o que está sendo cobrado

Individuais			
Oferta Conjunta Claro MIX	R\$	44,99	
Aplicativos Digitais			
Aplicativos Digitais			
Controle Mais 2,5GB + Minutos Locais Ilimitados			
Bônus 1,5GB + Whatsapp à vontade	R\$	0,00	
Pacote de Internet 500MB	R\$	18,99	
Descontos	R\$	-13,50	
Total do Mês	R\$	50,48	
<b>Total a Pagar</b>	<b>R\$</b>	<b>50,48</b>	

Veja no verso



Prezado Cliente,  
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.



Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não são repassados ao cliente. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco



Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
ANDRE LOPO NERES	907270917	21/06/18 a 20/07/18	R\$ 50,48	10/08/18

84890000000-2 | 50480160201-1 | 80810907270-3 | 91707916122-9

Autenticação Mecânica solicitação não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

045





enel		www.eneldistribuicao.com.br	CNPJ: 01.643.032/0001-04 IE: 100.549.420	Rua 2, Od. A-37, Nº 506   Jardim Goiânia   CEP 74805 180   Goiânia   Goiás	NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA
SEBASTIÃO VELOSO FILHO	INSC.:	30/07/18 2857453 SÉRIE 4	CEP: 74655170 GOIANIA GO	TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 29/04/2002 - LEI 10.438	CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA 226993 7/2018
CPF/CNPJ: 07738749172	MEDEIRAS:	30/07/18 2857453 SÉRIE 4			
R 239, Q. 703, L. 3, S/N VILA MONTECELI					
UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL		
00.2516296	00.2516296	14/08/2018	371,89		
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	30/07/2018		
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 24555835	ANTERIOR:	28/06/2018		
TIPO DE LIGAÇÃO: TRI	RAZÃO: 4	APRESENTAÇÃO:	30/07/2018		
VENCIMENTO BASE: 14/03/18	ROTA: 38000	PRÓXIMO MÊS:	30/08/2018		
MES	kWh			DADOS DA MEDIDAO:	79327
08/17	535,00			LEITURA ATUAL:	78932
09/17	482,00			LEITURA ANTERIOR:	32
10/17	502,00			Nº. DE DIAS FATURADOS:	395,00
11/17	496,00			DIFERENÇA DE LEITURA:	1.0000
12/17	533,00			FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	
01/18	555,00			TOTAL DE CONSUMO:	395,00
02/18	407,00			MÉDIA DE CONSUMO:	12,34
03/18	340,00			DÍARIO:	
04/18	433,00			TRIMESTRAL:	435,00
05/18	474,00			ANUAL:	465,67
06/18	436,00			BAND	
07/18	395,00			DE	
				EIRA	



			VALOR (R\$):
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	395,00	0,075270	29,73
MULTA - 05/2018.	32,00	0,000000	7,40
RELGACAO NORMAL		0,000000	30,97
JUROS MORATORIA.	32,00	0,000000	3,95
CONTRATO CUSTEIO DA TITULATUR		0,000000	10,77

066



# Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

## REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO

### INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOR – IGPR

CNPJ: 20.288.745/0001-05

#### Pauta:

##### 1. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IGPR

1. *Sebastião Veloso Filho*  
1. Sebastião Veloso Filho, CPF: 077.387.491-72, RG n. 506728 2 via SSP-GO

2. *Marcelo Loze de Queiroz*  
2. Marcelo Loze de Queiroz, CPF: 607410901-04 RG n. 3180979 SSP-GO

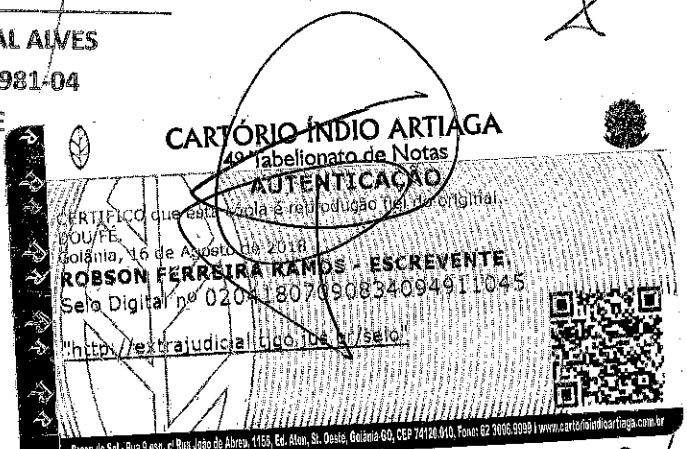
3. *Daniela Moura*  
3. Daniela Domiciano Moura Queiroz, CPF: 950583201-00 RG n. 3956362 SSP-GO

4. *Thais Monise Gonçalves de Souza*  
4. Thais Monise Gonçalves de Souza, CPF 03807573119, RG- 5035114 MTE-GO

Goiânia , 31 de julho de 2017.

*Lúcia Helena Vidal Alves*  
LÚCIA HELENA VIDAL ALVES  
CPF/MF: 198.275.981-04

PRESIDENTE

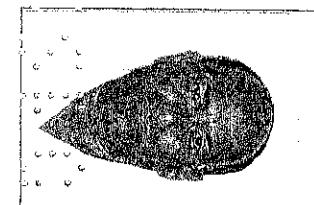


Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, (62) 3998-3149 - CEP: 74093-250 – Goiânia-GO  
[www.igpr.org.br](http://www.igpr.org.br)

047

IGPR! - Prefeitura n. 16072 - 13/07/2018

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

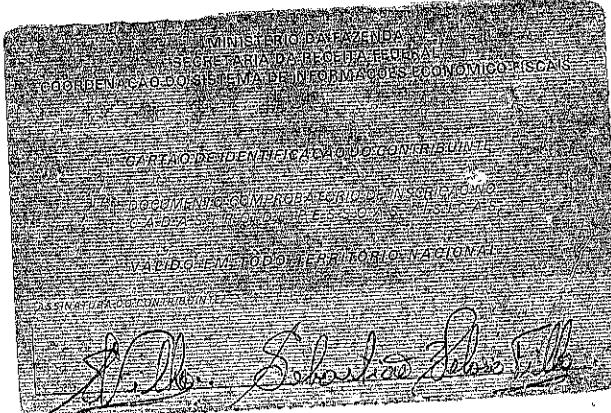
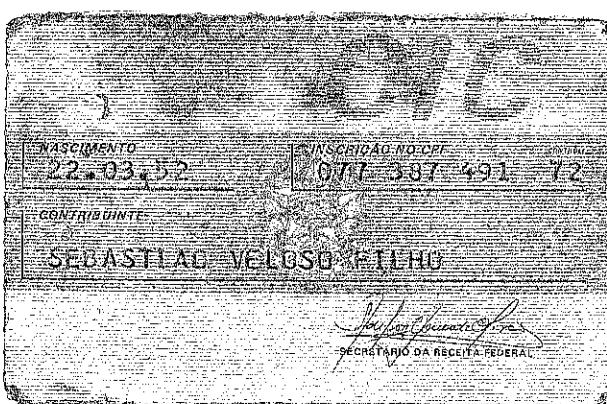


POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

*(Signature)*

CARTÃO DE IDENTIDADE

**enel**[www.eneldistribuicao.com.br](http://www.eneldistribuicao.com.br)

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Qd. A-37, N° 505 | Jardim Goiânia | CEP 74905 180 | Goiânia | Goiás  
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

SEBASTIAO VELOSO FILHO  
CPF/CNPJ: 07738749172 INSC.:  
R 239, Q. 703, L. 3, S/N VILA MONTECELI  
CEP: 74655170 GOIANIA GO

EMISSÃO: 30/07/18 NÚMERO: 2857453 SÉRIE: 4  
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSEE - CHIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA: 226993 7/2018

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
	00.2516296	14/08/2018	371,89

DATOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
CLAS: RESIDENCIAL GRUPO: B1  
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 24555835  
TIPO DE LIGAÇÃO: TRI RAZÃO: 4  
VENCIMENTO BASE: 14/08/18 FOTO: 38000

MES	KWh	LEITURA ATUAL:	79327
08/17	535,00	LEITURA ANTERIOR:	78932
09/17	482,00	Nº DE DIAS FATURADOS:	32
10/17	502,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	395,00
11/17	496,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
12/17	533,00	TOTAL DE CONSUMO:	395,00
01/18	555,00		
02/18	407,00		
03/18	340,00		
04/18	433,00		
05/18	474,00		
06/18	436,00		
07/18	395,00		

DADOS DA MEDICAO: 79327  
DIÁRIO: 12,34 BANDERA: B  
TRIMESTRAL: 435,00 P  
ANUAL: 465,67 R  
A

ENEL AGRADECER PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA.

DEBITAMENTOS	VALOR (R\$):
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	395,00 0,075270 29,73
MULTA - 05/2018.	32,00 0,000000 7,40
RELIBAÇÃO NORMAL	0,000000 30,97
JUROS MORATORIA.	32,00 0,000000 3,95
INTERESSE CUSTEADO DA TITULAR DIREIT	0,000000 10,77

30 Tabellonato de Notas Goiana - Goiás  
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

## AUTENTICAÇÃO

Confere com o original.  
Goiânia, 06 de Agosto de 2018

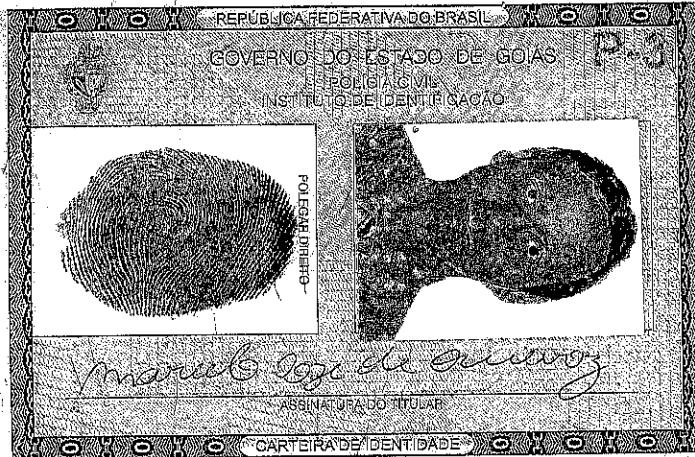
HUMBERTO BARROS FELIX DE SOUZA  
LONGO

Selo Eletrônico

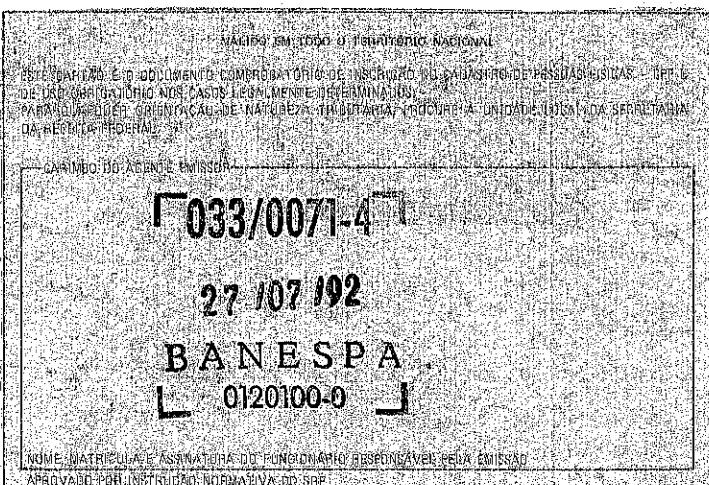
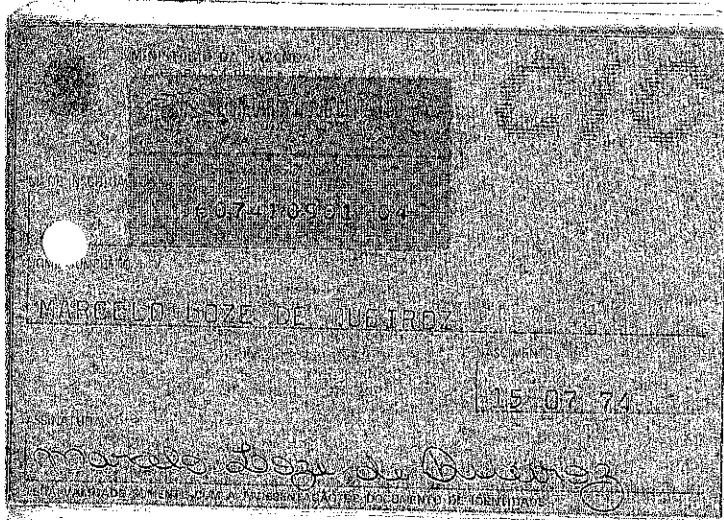
n° 02031807041033094901616



048



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	3160979 - 2.A VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/SET/2016	
NOME MARCELO LOZE DE QUEIROZ	
FILIAÇÃO DIVINO TEIXEIRA DE QUEIROZ	ELEUSA LOZE DE QUEIROZ
GOIANIA-GO	
NATURALIDADE	
DOC. ORIGEM C.CAS. 1323B FLS. 53 L. BA-37 GOIANIA -	
GO 4 ZN EM 02/03/2012	
CPF	7800420
2094347	



### SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ: 01.616.928/0001-02 - INSC. EST. 10.013.367-6

ENDERECO: AV. FRED JOSÉ SEBBA NR. 1245 QD. LT. JARDIM GOIÁS

CEP: 74605-100

#### FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: MARCELO LOZE DE QUEIROZ

USUÁRIO:

ENDEREÇO: T. 29 AP-804  
BAIRRO: SETOR BUENO Q 54 L 2/3/4  
CIDADE: GOIÂNIA

CEP: 74605-100

FATURANº: 268484881-0

COD: 001.08.29.0000

HIDRÔMETRO: A12F023605

DATA DE EMISSÃO: 18/07/2018

DATA DE VENCIMENTO: 18/07/2018

CONTA N°: 1878274-4

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA ÁGUA RESIDENCIAL	4,20
CUSTO MÍNIMO FIXO	12,71
COLETA/ABASTECIMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	3,36
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	0,04

VENIMENTO: 26/07/2018

VALOR TOTAL (R\$): 21,11

LEITURA ANTERIOR: 1403 DATA: 12/06/2018 CONSUMO: 1 m³  
LEITURA ATUAL: 1404 DATA: 11/07/2018 FATURADO: 1 m³

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 9 m³

JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	MÉDIA
00022	00011	00002	00001	00002	00001	

CATEGORIA/ECONOMIA/PESO

RESIDENCIAL  
001/100

O PERÍODO DE ESTIAGEM JÁ COMEÇOU. FAÇA USO RACIONAL DA ÁGUA. SAIBA  
COMO EM: SANEAGO.COM.BR

MENSAGEM-2

30-

Tabelionato de Notas Goiânia - GO  
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original.  
Goiânia, 06 de Agosto de 2018

HUMBERTO BARROS FILIX DE SOUZA

LONCA

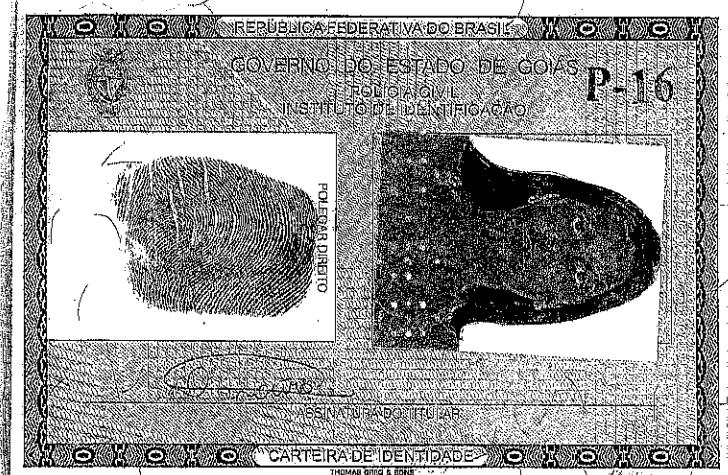
Selo Eletrônico

nº 02031807041033094901610



CA

069



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
CNPJ. 01.616.923/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6  
ENDERECO: AV. FRED JOSE SEBRA NR. 1245 UD. LT. JARDIM GOIÁS  
CEP: 74805-100

**FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVICOS**

PROPRIETÁRIO:	DANIELA DOMICIANO DE MOURA QUEIROZ		
USUÁRIO :	DANIELA DOMICIANO DE MOURA QUEIROZ		
ENDEREÇO :	36 AP-701		
BAIRRO :	SETOR MARISTA Q 017 L 4/7		
CIDADE :	GOIÂNIA		
CEP :	74805-100		
DATA DE EMISSÃO:	27/06/2018	CONTAS N°:	1956981-5
REFERÊNCIA:	JUN/2018	COD.:	001.18.07.1730
		HIDRÔMETRO:	A12N444562

**DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS**

CUSTO MÍNIMO FIXO	12,30
ARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL	119,60
DELTAX/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	05,68
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	23,92

VENCIMENTO 10/07/2018 VALOR TOTAL (R\$) 251,50

LEITURA ANTERIOR : 179 DATA: 29/05/2018 CONSUMO : 25 m<sup>3</sup>  
LEITURA ATUAL : 204 DATA: 27/06/2018 FATURADO :

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 1 m<sup>3</sup>

DEZ	JAN	FEV	HISTÓRICO DE CONSUMO (m <sup>3</sup> /mês)
00008	00005	00034	MAR APR MAI
00029	00024	00026	MÉDIA: 21

RESIDENCIAL  
001/100 CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

A PARTIR DE 01/JULHO/2018 A TARIFA DE ÁGUA/ESGOTO SERÁ REAJUSTADA EM 3,37%, CONFORME RESOLUÇÃO NR 0125/2018 CR DA AGENCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CK

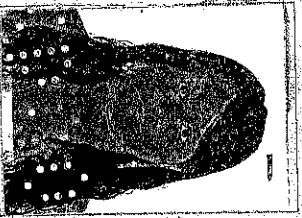
050

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-1



POLIGAR DIREITO



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIGO &amp; SÓNIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5046297 - 2. A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

31/JUL/2008

NOME: THAIS MONISE GONCALVES DE SOUZA

FILHA DE: CLERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA  
ADRIANA MARIA GONCALVES SOUZA

GOIANIA-GO

NATURALIDADE:

01/SET/1992

DATA DE NASCIMENTO:

DOC. ORIGEM: C. NAS. 210728-FIS-12841-A1003-GOIANIA  
GO 2 ZONA EM 14/09/1992

CNPJ: 038075731-19

5124305

Darciana S. Manirro

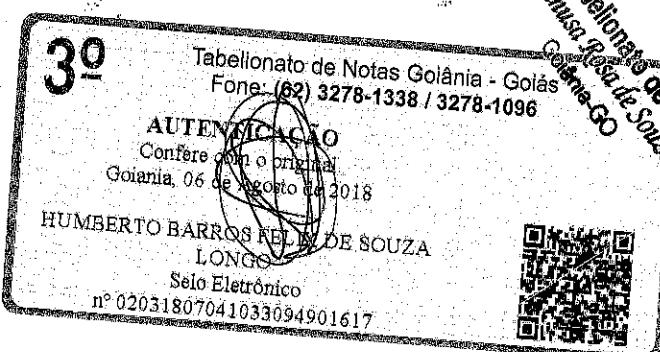
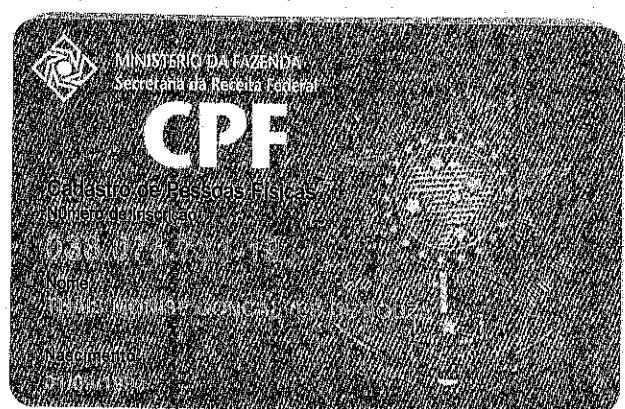
PATRIMÔNIO FAMILIAR

31852157

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

THOMAS GRIGO &amp; SÓNIA

Thais Monise Goncalves de Souza



enel

[www.eneldistribuicao.com.br](http://www.eneldistribuicao.com.br)

ANTONIO VITORINO GONCALVES	EMISSÃO: 25/07/18	NÚMERO: 2402531-14
CPF/CNPJ: 21069434172 INSC.:	TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA	SÉRIE:
AV PERIMETRAL NORTE, Q. 69 L. 13 N.	TSEEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438	
13016, -CASA 1 JARDIM SAO JUDAS TADEU	CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA	
CEP: 74685840 GOIANIA GO	2179055 7/2018	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
11923647	0011923647	11/08/2018	522,57
<b>DADOS DA UNIDADE DE CONSUMIDORA:</b>			
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 25/07/2018	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 119624451	ANTERIOR: 25/06/2018	
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 1	APRESENTAÇÃO: 25/07/2018	
VENCIMENTO BASE: 11/08/18	ROTA: 592200	PRÓXIMO MÊS: 27/08/2018	
<b>HISTÓRICO DE CONSUMO:</b>			
MES	kWh	LEITURA ATUAL:	977
08/17	0,00	LEITURA ANTERIOR:	977
09/17	0,00	Nº. DE DIAS FATURADOS:	30
10/17	0,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	620,00
11/17	0,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
12/17	0,00	TOTAL DE CONSUMO:	620,00
01/18	0,00		
02/18	0,00		
03/18	0,00		
04/18	0,00		
05/18	746,00	MÉDIA DE CONSUMO:	20,67
06/18	817,00	DÍARIO:	727,67
07/18	620,00	TRIMESTRAL:	181,92
		ANUAL:	

NOTA: A FATURA VENCE NA DATA DE VENCIMENTO. O VALOR TOTAL DA FATURA PODE SER DESCONSIDERADO SE FOR PAGO A INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CAIXA DE INFORMAÇÕES AO CLIENTE.

CANCELAMENTOS			VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	620,00	0,075270	46,66
MULTA - 06/2018.	5,00	0,000000	13,29
JUROS MORATORIA.	5,00	0,000000	1,10
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLI	620,00	0,000000	7,79
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	620,00	0,731830	453,73

CA

051

## DECLARAÇÃO

Eu, **Antonio Vitorino Gonçalves**, RG n° 1035902 , CPF n° 210.694.841-72, sou proprietário do imóvel situado **Rua Isabela Quadra 69 Lote 13 Vila Jardim São Judas Tadeu**, DECLARO para os devidos fins que a Sra. **Thaís Monise Gonçalves de Sousa** , RG n° 5046297 SSPGO, CPF n° 038.075.731-19, tem seu domicílio e residência no referido imóvel retro citado de minha propriedade.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Goiânia, 21 de agosto de 2018.

Nome do proprietário  
CPF n° 210.694.841-72



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que esta cópia é reprodução fiel de original.  
D.O.U.F.E.

Goiânia, 21 de Agosto de 2018.

**ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE**

Selo Digital nº 02041807090834094916170

"<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>"



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:

**ANTONIO VITORINO GONCALVES**

Dito que anelada a(s) constante(s) de nosso arquivo.

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Selo Digital nº 02041806111031094616311

Dou fé. Em Testemunho

Goiânia-GO 21 de Agosto de 2018

**LEANDRO DE MORAIS ARTIAGA - ESCREVENTE**





# Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

IV- Item 5.3-D: Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.288.746/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/04/2014</b>
<b>NOME EMPRESARIAL:</b> <b>INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS - IGPR</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>IGPR</b>		<b>PORTES DEMAIS</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicosocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - Associação Privada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV 136</b>	<b>NÚMERO</b> <b>761</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>ANDAR 11 EDIF NASA</b>
<b>CEP</b> <b>74.093-250</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>SETOR SUL</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>GOIANIA</b>
<b>UF</b> <b>GO</b>		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>INSTITUTOIGPR@GMAIL.COM</b>	<b>TELEFONE</b> <b>(62) 8507-0646</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> ***** 		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>29/04/2014</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/08/2018 às 22:58:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Preparar Páginas para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

056

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.288.745/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/04/2014
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS - IGPR</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>IGPR</b>		<b>PORTE DEMAIS</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente</b> <b>94.99-6-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV 136</b>	NÚMERO <b>761</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 11 EDIF NASA</b>
CEP <b>74.093-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR SUL</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>INSTITUTOGPR@GMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(62) 8507-0646</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> ***** 		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>29/04/2014</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/08/2018 às 22:58:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

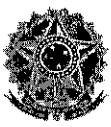
055

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.288.745/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2014
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS - IGPR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IGPR</b>		<b>PORTE DEMAIS</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicosocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - Associação Privada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV 136</b>	<b>NÚMERO</b> <b>761</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>ANDAR 11 EDIF NASA</b>
<b>CEP</b> <b>74.093-250</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>SETOR SUL</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>GOIANIA</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>'INSTITUTOGPR@GMAIL.COM</b>		<b>UF</b> <b>GO</b>
<b>TELEFONE</b> <b>(62) 8507-0646</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> ***** 		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>29/04/2014</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/08/2018 às 14:21:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

{

(







  
051

## PREFEITURA DE GOIÂNIA PREFEITURA DE GOIÂNIA



SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA  
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS



## ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 01458/2017 - SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigencias do Código de Posturas de Goiania, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no Processo N. 71007251 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

RAZAO SOCIAL : INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS - IIGFR Inscricao do Cae: 4450973

Endereço : AV 136 N. 761

QD. F44 LT. 02B COMPL. CONDOMINIO NASA

Setor : SET SUL

Denominacao : IIGFR

Atividades : PRESTACIONAL

CNAE 866070000 Atividades de apoio a gestao de saude

949360000 Atividades de organizacoes associativas ligadas a cultura e a arte

749019900 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

871230000 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio

872049900 Atividades de assistencia psicosocial e a saude a portadores de disturbios psiquicos, deficiencia mental e depend.

949950000 Atividades associativas não especificadas anteriormente

Observacoes : ESCRITORIO

Area Total Ocupada em m²: 12,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 94026/17. Alvara Sanitario No.: .

Horario de Funcionamento: Dias Utiles: 08:00 as 18:00 Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: .... as .... Fiertados: .... as ....

Goiânia, 23 de Novembro de 2017.

Emerson Esteves Brito

Gerente de Lic. de Ativ. Economicas

Eloisa Helena Fernandes de Lima

Diretor Daseuv. Economico Sustentavel

Anre Guedes Moreira Junior

Secretario

Este Alvara deverá permanecer no estabelecimento em local visivel e terá validade enquanto não se verificar mudança de ramo e não ocorrem alterações nas características essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PREFEITURA DE GOIÂNIA

CÓD. 155578/SEMIC

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIACA  
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO: Esta é a cópia autenticada e reproduzida da  
do original. DOUPE  
Goiânia, 22 de Outubro de 2017.  
ROBSON FERREIRA RAMOS PSCREVENTE AUTENTICAÇÃO  
Selô Digital nº 02041711201640094915354  
<http://extrajudicial.leg.br/valida>

Praca do Sol - Rua 8 de Setembro 1000 - Centro - 74000-000 - Goiânia - GO | Fone: (62) 3200-3999 | [www.cartorioindioartiacatc.com.br](http://www.cartorioindioartiacatc.com.br)

058



V- Item 5.3-E: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome:** INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS - IGPR  
**CNPJ:** 20.288.745/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 13:52:28 do dia 18/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2019.

Código de controle da certidão: 5266.9459.0D21.4B55

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

060



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS - IGPR**  
**CNPJ: 20.288.745/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:52:28 do dia 18/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2019.

Código de controle da certidão: **5266.9459.0D21.4B55**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página  
para impressão



(

VI- Item 5.3-F: Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e do Estado de Goiás ([www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br)).

C

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, (62) 3998-3149 - CEP: 74093-250 – Goiânia-GO  
[www.igpr.org.br](http://www.igpr.org.br)

062



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 19259431

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

20.288.745/0001-05

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao é expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.575.125.361**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 JULHO DE 2018**

**HORA: 11:12:32:4**

063



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 19259431

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:  
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ  
20.288.745/0001-05

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao é expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.575.125.361

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 JULHO DE 2018

HORA: 11:12:32:4

064



VII- Item 5.3-G: Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos mobiliários municipais da sede da proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.448.412-7**

Prazo de Validade: até 06/09/2018

CNPJ: 20.288.745/0001-05

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 8 DE AGOSTO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.448.412-7**

Prazo de Validade: até 06/09/2018

CNPJ: 20.288.745/0001-05

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 8 DE AGOSTO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiânia.go.gov.br](http://www.goiânia.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



CNPJ nº 20.288.745/0001-05

VIII-Item 5.3-H: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20288745/0001-05

**Razão Social:** INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS IGPR

**Nome Fantasia:** IGPR

**Endereço:** AV 136 761 AND 11 ED NASA / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74093-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

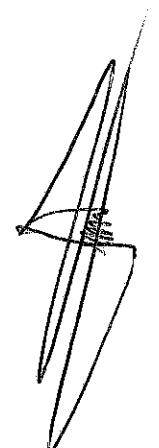
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2018 a 31/08/2018

**Certificação Número:** 2018080211225996013508

Informação obtida em 08/08/2018, às 17:26:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

  
  
  
069



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20288745/0001-05

**Razão Social:** INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS IGPR

**Nome Fantasia:** IGPR

**Endereço:** AV 136 761 AND 11 ED NASA / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74093-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2018 a 31/08/2018

**Certificação Número:** 2018080211225996013508

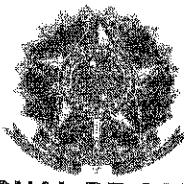
Informação obtida em 08/08/2018, às 17:26:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



CNPJ nº 20.288.745/0001-05

IX- Item 5.3- I: Cópia autenticada ou extrato de balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO	
	Certidão n.º: GO/2018/00021774
	Nome: WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS CPF: 004.397.351-57
	CRC/UF n.º GO-018601/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
	Validade: 04.11.2018
	Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
	Livro: DIÁRIO
	Nº 04 / Exercício: 2017

Confirme a existência deste documento na página [www.crcgo.org.br](http://www.crcgo.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 004.397.351-57 Controle : 9537.1166.1479.1793




**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO**
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.


**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO**

Certidão n.º: GO/2018/00010764  
 Nome: WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS CPF: 004.397.351-57  
 CRC/UF n.º GO-018601/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 Validade: 06.08.2018  
 Finalidade: OUTRAS  
 Livro: DIÁRIO  
 Nº 04 / Exercício: 2017

Confirme a existência deste documento na página [www.crcgo.org.br](http://www.crcgo.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 004.397.351-57 Controle : 7108.7422.7736.8050

LURVATI - Protocolo n.º 1643596 - 17/05/2018



Atendimento Geral: (62) 3240-2211

GOIÂNIA, 15.05.2018

**Consulta certidão eletrônica:****DHP Nº GO/2018/00010764 É VÁLIDA**

Impressão : 08.05.2018

Validade : 06.08.2018

**Profissional :**

Nome : WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS

Número Registro CRC : GO-018601/0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF : 004.397.351-57

Finalidade : OUTRAS

**Consultado em 15 de maio de 2018.** Sair

11P001 - Protocolo nr. 1443596 - 17/05/2018

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL, DO 1º PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA/GO**

**LUCIA HELENA VIDAL ALVES**

Nome por extenso (sem abreviações) do Representante Legal

<b>BRASILEIRA</b>	<b>CASADA</b>	<b>CONTADORA</b>
(nacionalidade)	(estado civil)	(profissão)
6557162º VI A Portador da Cl, sob nº _____	SSP/GO expedida pela _____ (Órgão expedidor)	198275.981-04 ,edo CPF, sob nº _____

Domiciliado na **ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS, S/Nº, QD 12, LT 14 – JARDIM FLORENÇA, GOIANIA/GO CEP: 74.351-008.**

(Tipo e nome do logradouro, número ou equivalente, bairro/ setor, cidade/ município, Estado/UF e C.E.P.)

**Representante legal** da pessoa jurídica de direito privado denominada

**INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOR-IGPR**

(Denominação social)

Com sede na **AVENIDA 136, Nº 761, 11º ANDAR, EDIFÍCIO NASA-SETOR SUL GOIANIA/GO CEP: 74.093-250**

(Tipo e nome do logradouro, número ou equivalente, bairro/ setor, cidade/ município, Estado/UF e C.E.P.)

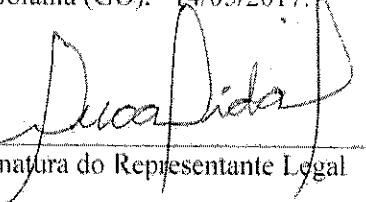
Vem, à presença de V.S.<sup>a</sup>, requerer que se digne mandar **averbar**, o seguinte documento:

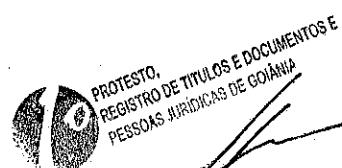
**TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO N° 04 DO ANO 2017**

(Discriminar documento)

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Goiânia (GO). 14/05/2017.

  
Assinatura do Representante Legal



075

IPTPJ - Protocolo nr. 1643596 - 05/05/2018

# TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO N° 04

PÁGINA N° 1

Contém este livro 21 páginas numeradas do N° 01 a 21, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário do instituto abaixo descrito no período de 01/01/2017 a 31/12/2017 conforme IN 11/2013 DREI.

INPRDFJ - Protocolo nr. 1643596 - 17/05/2018

NOME: INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR

ENDEREÇO: AVENIDA 136, N° 761 , 11º ANDAR, EDIFÍCIO NASA- CEP:74.093-250

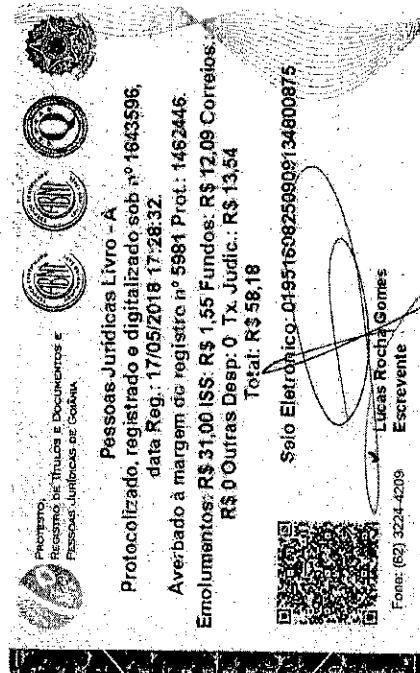
BAIRRO: SETOR SUL

MUNICÍPIO: GOIÂNIA

ESTADO: GOIAS

CNPJ: 20.288.745/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 445.097-3



Goiânia, 01 DE JANEIRO DE 2017

LUCIA HELENA VIDAL ALVES  
CPF: 198.275.981-04  
PRESIDENTE

WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS  
CPF: 004.397.351-57  
CRC/GO:018601/O-8

PROTESTO,  
REGISTRO, TITULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

076

# TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO N° 04

PÁGINA N° 21

Contém este livro 21 páginas numeradas do N° 01 a 21, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário do instituto abaixo descrito no período de 01/01/2017 a 31/12/2017 conforme IN 11/2013 DREI.

1107003 - Protocolo nr. 1643596 - 17/05/2018

NOME: INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR

ENDEREÇO: AVENIDA 136, N° 761 , 11º ANDAR, EDIFÍCIO NASA- CEP:74.093-250

BAIRRO: SETOR SUL

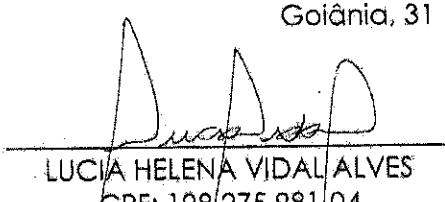
MUNICÍPIO: GOIÂNIA

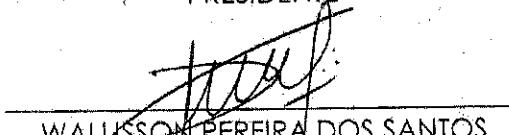
ESTADO: GOIAS

CNPJ: 20.288.745/0001-05

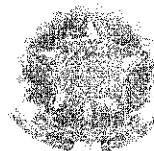
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 445.097-3

Goiânia, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

  
LUCIA HELENA VIDAL ALVES  
CPF: 198.275.981-04  
PRESIDENTE

  
WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS  
CPF: 004.397.351-57  
CRC/GO:018601/O-8

072  
 PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

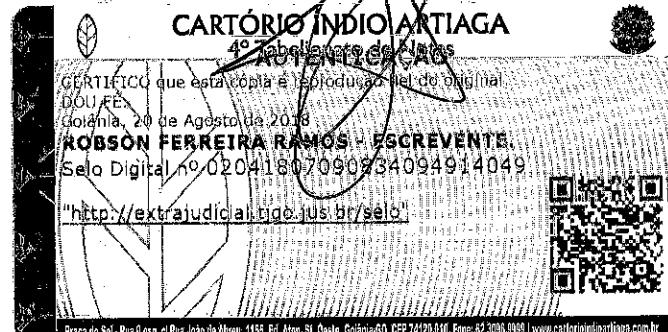


**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO**  
 Certidão n.º: GO/2018/00010764  
 Nome: WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS CPF: 004.397.351-57  
 CRC/UF n.º GO-018601/Q Categoría: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 Validade: 06.08.2018  
 Finalidade: OUTRAS  
 Livro: DIARIO  
 Nº 04 / Exercício: 2017

Confirme a existência deste documento na página [www.crcgo.org.br](http://www.crcgo.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 004.397.351-57 Controle : 7108.7422.7736.8050

[http://201.33.18.205/scripts/SQL\\_dhpv03.dll/login](http://201.33.18.205/scripts/SQL_dhpv03.dll/login)



# TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO N° 04

PÁGINA N° 1

Contém este livro 21 páginas numeradas do N° 01 a 21, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário do instituto abaixo descrito no período de 01/01/2017 a 31/12/2017 conforme IN 11/2013 DREI.

NOME: INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR

ENDEREÇO: AVENIDA 136, N° 761 , 11º ANDAR, EDIFÍCIO NASA- CEP:74.093-250

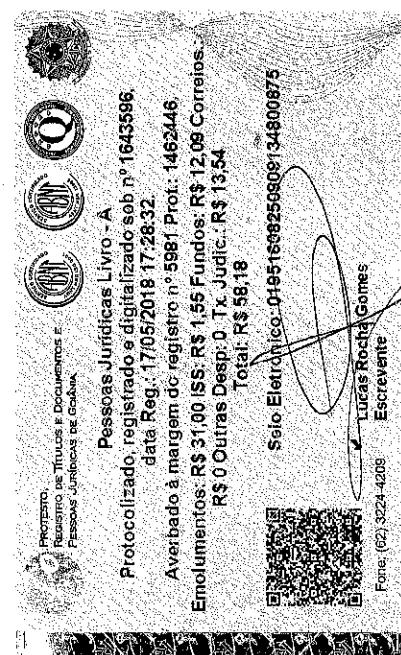
BAIRRO: SETOR SUL

MUNICÍPIO: GOIÂNIA

ESTADO: GOIAS

CNPJ: 20.288.745/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 445.097-3



Goiânia, 01 DE JANEIRO DE 2017

LUCIA HÉLENA VIDAL ALVES  
CPF: 198.275.981-04  
PRESIDENTE

WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS  
CPF: 004.397.351-57  
CRC/GO:018601/O-8

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIGA**  
4º Tabelionato de Notas  
**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que esta cópia é reprodução feita do original.  
GOIÁS  
Goiânia, 20 de Agosto de 2018  
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE  
Selo Digital nº 02041807000834094914048  
"http://extrajudicial.indioartiga.us.br/selo"

**INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR**  
**CNPJ: 20.288.745/0001-05**  
**Balanço Patrimonial**  
**Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016**  
**(Em reais)**

ATIVO	Notas Explicativas	2017	2016
<b>CIRCULANTE</b>		<b>1.141,17</b>	<b>871,24</b>
Caixa e equivalentes de caixa	04	1.141,17	871,24
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.141,17</b>	<b>871,24</b>

PASSIVO	Notas Explicativas	2017	2016
<b>CIRCULANTE</b>		<b>429,00</b>	<b>871,74</b>
Contas a Pagar	05	429,00	410,74
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>		<b>712,17</b>	<b>461,74</b>
PATRIMONIO SOCIAL	06	712,17	461,74
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.141,17</b>	<b>871,74</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



080

**INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR**  
**CNPJ: 20.288.745/0001-05**  
**Demonstração do Resultado do Exercício**  
**Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016**  
**(Em reais)**

DESCRÍÇÃO	Notas Explicativas	2017	2016
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	07	<b>15.050,00</b>	<b>10.500,00</b>
Sem Restrição			
Contribuição de associados		15.050,00	10.500,00
<b>CUSTOS E DESPESAS SEM RESTRIÇÃO</b>	08	<b>-14.337,83</b>	<b>-12.905,57</b>
Despesa Operacional			
Despesas administrativas		-14.337,83	-12.137,34
Despesas Tributárias		0,00	-768,23
<b>SUPERAVIT / DEFÍCIT BRUTO</b>		<b>712,17</b>	<b>-2.405,57</b>
<b>SUPERAVIT/DEFÍCIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>712,17</b>	<b>-2.405,57</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO</b>		<b>712,17</b>	<b>-2.405,57</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

A demonstração de resultado abrangente não foi apresentada, pois não há operações registradas sobre esse conceito, ou seja, o resultado do exercício é igual ao resultado abrangente.



**INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR**  
**CNPJ: 20.288.745/0001-05**  
**Demonstração da Mutação do Patrimônio Social**  
**Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016**  
**(Em reais)**

EVENTOS	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldo em 01 de Janeiro de 2016</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.867,31</b>	<b>2.867,31</b>
Movimentação do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	-2.405,57	-2.405,57
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Gestão e Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>461,74</b>	<b>461,74</b>
Ajustes do exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Movimentação do Período	0,00	0,00	0,00	-461,74	-461,74
Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	712,17	712,17
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Gestão e Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>712,17</b>	<b>712,17</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR  
CNPJ: 20.288.745/0001-05  
Demonstração do Fluxo de Caixa-DFC  
Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016  
(Em reais)

	2017	2016
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
<b>Superávit (Déficit) do Período</b>	<b>712,17</b>	<b>-2.405,57</b>
<b>Ajustes por:</b>		
(+) Depreciação	0,00	0,00
(+) Provisões	0,00	0,00
(-) Movimentação do Período	-461,74	0,00
<b>Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes</b>		
Contas a receber	0,00	0,00
Outros créditos	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Despesas pagas antecipadamente	0,00	0,00
<b>Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes</b>		
Fornecedores	0,00	0,00
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	0,00	0,00
Outras obrigações	19,00	0,00
<b>(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais</b>	<b>269,43</b>	<b>-2.405,57</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	0,00	0,00
<b>(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>269,43</b>	<b>-2.405,57</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	871,74	3.277,31
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	1.141,17	871,74
<b>(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>269,43</b>	<b>-2.405,57</b>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		
 <p>CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA 4º Tabelionato de Notas <b>AUTENTICAÇÃO</b> CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOL FÉ Goiânia, 20 de Agosto de 2018 <b>ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE.</b> Selo Digital nº 02041807090814094914032 "http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo" 083</p>		

## INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR

CNPJ: 20.288.745/0001-05

### Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

(Em reais)

#### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como Organização Social, fundada em 29 de abril de 2014 com sede e fórum em Goiânia, Goiás, tem por finalidade básica a promoção de ações de atenção e à saúde, atuando como organização social, com compromisso de desenvolver projetos inclusivos de relevância, que privilegiam o ser humano, sua coparticipação, sua ética e dignidade, por meio de ações sociais, educacionais, tecnológicas e práticas de gestão, contribuindo com construção de uma sociedade justa, fraterna, participativa e solidária.

#### 2. BASE DE PREPARAÇÃO

##### 2.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras individuais, cuja conclusão foi aprovada em Reunião da Diretoria em 27 de abril de 2017, abrangem apenas as operações do Instituto de Gestão por Resultados – IGPR, as quais contemplam a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstancialmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades de Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de aquisição de bens com recursos do contrato de gestão, por força do entendimento da ITG 1000, essência sobre a forma e Norma Brasileira de Contabilidade TG 1000 – Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, cujas sínteses estarão demonstradas a seguir:

##### 2.2 BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

##### 2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico no qual a entidade atua ("moeda funcional"), que no caso do Instituto de Gestão Por Resultados-IGPR é o Real ("BRL" ou "R\$"). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

##### 2.4 USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, quando existentes, estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. As estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

#### 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas vêm sendo seguidas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

##### 3.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

###### (a) Ativos financeiros não derivativos

O Instituto tem como ativos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados.

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por saldos de fundo fixo, bancos e aplicações financeiras quando houver de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimentos inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em numerário.

###### (b) Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Instituto se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Instituto balança um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Em 31 de dezembro de 2017, os passivos financeiros não derivativos do Instituto estavam representados basicamente descritas pelo grupo de contas a pagar, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis.

##### 3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

###### (a) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado e do intangível são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação ou amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas, quando aplicável.

###### (b) Depreciação/Amortização



034

As depreciações/amortização são calculadas pelo método linear às taxas que consideram o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens.

### 3.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL ("IMPAIRMENT")

O valor contábil do ativo imobilizado é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Para o exercício de 2017, não foram identificados indícios de perdas para os valores registrados no ativo imobilizado.

### 3.4 ESTOQUES

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação dos estoques, usando-se o custo médio de aquisição e, em geral, compreendem os insumos de utilização na operação do Instituto (materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo etc.), sendo que os mesmos se apresentam livres de ônus ou gravames e no presente exercício não houve saldo na conta estoque.

### 3.5 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que para solução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são constituidas, revisadas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos necessários para liquidar uma obrigação.

### 3.6 PATRIMÔNIO SOCIAL

O Instituto reverte integralmente, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos.

### 3.7 APURAÇÃO DO RESULTADO

Os Superávit e Déficit são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado.

### 3.8 TRIBUTAÇÃO

O Instituto é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do Imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente.

## 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o total de caixa e equivalentes de caixa, sem restrições, era composto da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	2017	2016
Caixa - Fundo fixo	1.141,17	871,24
<b>TOTAL</b>	<b>1.141,17</b>	<b>871,24</b>

## 5. CONTAS A PAGAR SEM RESTRIÇÃO

DESCRIÇÃO	2017	2016
Aluguel a pagar	429,00	410,00
<b>TOTAL</b>	<b>429,00</b>	<b>410,00</b>

A composição do grupo de contas a pagar em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 apresentava os seguintes saldos acima referente a provisão de aluguel.

## 6. PATRIMÔNIO SOCIAL

DESCRIÇÃO	2017	2016
Superávit/ Déficit do período	712,17	-2.405,57
Superávit/ Déficit acumulado		2.867,31
<b>TOTAL</b>	<b>712,17</b>	<b>461,74</b>



085

A condiliação das contas componentes do patrimônio social em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 abaixo apresentava a seguinte composição.

**7. RECEITAS OPERACIONAIS SEM RESTRIÇÃO**

DESCRÍÇÃO	2017	2016
Contribuição de associados	15.050,00	10.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.050,00</b>	<b>10.500,00</b>

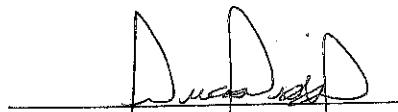
As receitas acima descritas são provenientes da contribuição dos associados para custeio dos custos e despesas gerais que o Instituto dispõe em suas atividades

**8. CUSTOS E DESPESAS SEM RESTRIÇÃO**

DESCRÍÇÃO	2017	2016
Despesas administrativas	14.337,83	12.137,34
Despesas Tributárias	0,00	768,23
<b>TOTAL</b>	<b>14.337,83</b>	<b>12.905,57</b>

Era o que tínhamos a relatar e esclarecer, em adendo às Demonstrações Financeiras ora encerradas e apresentadas.

Goiânia, 27 de abril de 2018.

  
LUCIA HELENA VIDAL ALVES

PRESIDENTE

CPF: 198.275.981-04

  
WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS

CRC/GO: 018601/O-8

CPF: 004.397.351-57



# TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO N° 04

PÁGINA N° 21

Contém este livro 21 páginas numeradas do N° 01 a 21, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário do instituto abaixo descrito no período de 01/01/2017 a 31/12/2017 conforme IN 11/2013 DREI.

NOME: INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR

ENDEREÇO: AVENIDA 136, N° 761 , 11º ANDAR, EDIFÍCIO NASA- CEP:74.093-250

BAIRRO: SETOR SUL

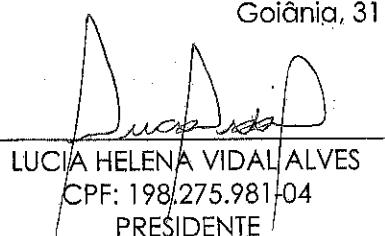
MUNICÍPIO: GOIÂNIA

ESTADO: GOIAS

CNPJ: 20.288.745/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 445.097-3

Goiânia, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

  
LUCIA HELENA VIDAL ALVES  
CPF: 198.275.981-04  
PRESIDENTE

  
WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS  
CPF: 004.397.351-57  
CRC/GO:018601/O-8





**Instituto de Gestão  
Por Resultados**

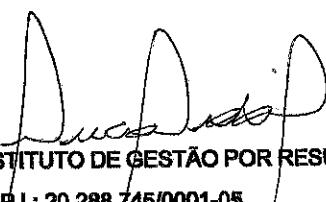
"Fazer mais, de forma eficiente, com mais qualidade e menor custo!"

Declaramos que as informações abaixo correspondem a real situação da Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**, esses índices economicos e financeiros foram obtidos no balanço do último exercicio social em 31 de Dezembro de 2017.

**INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR**

CONTAS		2017	
<b>ATIVO TOTAL</b>		R\$ 1.141,17	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.141,17	
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		R\$ 0,00	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 429,00	
<b>EXIGIVEL EM LONGO PRAZO</b>		R\$ 0,00	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 712,17	
<b>CAPITAIS DE TERCEIROS</b>		R\$ 0,00	
1. Liquidez Geral	<b>ILG</b>	Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo	R\$ 1.141,17
		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 429,00
2. Liquidez Corrente	<b>ILC</b>	Ativo Circulante	R\$ 1.141,17
		Passivo Circulante	R\$ 429,00
3.Solvencia Geral	<b>ISG</b>	Ativo Total	R\$ 1.141,17
		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 429,00

Goiânia-GO , 25 de julho de 2018.

  
**INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR**  
 CNPJ : 20.288.745/0001-05  
 LUCIA HELENA VIDAL ALVES  
 PRESIDENTE

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**

4º Tabelionato de Notas

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de:  
**LUCIA HELENA VIDAL ALVES** que assina por **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**

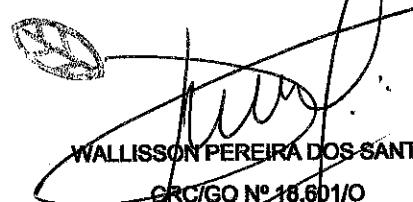
posto que anexo(s) constante(s) de risco(s) arquivo:  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Selo Digital nº: 0204180611031094612149

Dou fé... Em Testemunho..... dà Verdade.

Goiânia-GO, 15 de Agosto de 2018

**LUCINEIA FREITAS CARVALHO - ESCREVENTE**

  
**WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS**  
 CRC/GO Nº 16.601/O  
 CPF:004.397.351-57

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**

4º Tabelionato de Notas

Reconheço **VERDADEIRA** a assinatura de:  
**WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS**

pessoal(s) por mim devidamente identificada(s), e por havê(m) sido aposta(s) em minha presença:  
 0204180611031094612336

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Dou fé... Em Testemunho.....

Goiânia-GO, 15 de Agosto de 2018

**CAROLINA LIMA MARQUES - ESCREVENTE**



#### X- Item 5.3- J: Declarações

- J.1- Declaração de Validade Jurídica da Proposta
- J.2- Declaração de Cumprimento das Leis Trabalhistas
- J.3- Declaração de Visita Técnica ao CRE
- J.4- Declaração de Conhecimento da Res. Normativa N° 013/2017
- J.5- Declaração de Conhecimento da Lei Estadual N° 15.503/2005



"Fazer mais, de forma eficiente, com mais qualidade e menor custo!"

## DECLARAÇÃO DE VALIDADE JURÍDICA DA PROPOSTA

Ref.: Chamamento Público nº 01/2018

Pela presente **DECLARAÇÃO**, torno público para os devidos fins, que prestarei no Complexo Regulador Estadual todos os serviços descritos na **PROPOSTA DE TRABALHO** apresentada no Chamamento Público nº 01/2018.

Declaro que a validade da proposta apresentada é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura da seleção.

Declaro, ainda, que conheço as Leis e normas jurídicas que respaldam a parceria pretendida e que obedecerei aos princípios e legislações do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como respeitarei o caráter público do Complexo Regulador.

Goiânia, 20 de agosto de 2018.

  
LUCIA HELENA VIDAL ALVES  
CPF: 198.275.981-04  
PRESIDENTE



090



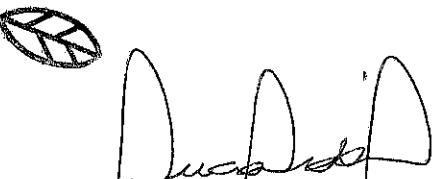
"Fazer mais, de forma eficiente, com mais qualidade e menor custo!"

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS LEIS TRABALHISTAS

Ref.: Chamamento Público nº 01/2018

**INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: **20.288.745/0001-05**, com sede á Avenida 136, nº 761,11º andar, Edificio NASA- Setor Sul, Goiânia, Goiás-CEP:74.093-250 por intermédio de sua representante legal Sra. **LUCIA HELENA VIDAL ALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº **655716** 2º Via expedida pela SSP/GO e CPF nº: **198.275.981-04**, DECLARA, para fins do disposto no inciso no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e demais legislações vigentes, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Goiânia, 20 de agosto de 2018.

  
**LUCIA HELENA VIDAL ALVES**  
CPF: **198.275.981-04**  
**PRESIDENTE**

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**

1º Tabelionato de Notas

Faz ombrêço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) da(s) pessoa(s) abaixo:

**LUCIA HELENA VIDAL ALVES** datada assinatura por **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**

posto que analoga à(s) constante(s) de nosso ofício

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/ped>

Selo Digital nº: 02041806111031094614856

Dou fé. Em Testemunho

Goiânia - GO, 20 de Agosto de 2018

**DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS**

ESCREVENTE RECONHECIMENTO



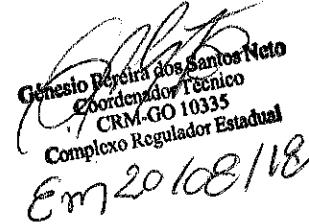
"Fazer mais, de forma eficiente, com mais qualidade e menor custo!"

## DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL

Pela presente **DECLARAÇÃO**, torno público para os devidos fins, que representando a Organização Social, denominada **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR** inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **20.288.745/0001-05**, com sede a Avenida 136, nº 761, 11º andar, Edifício NASA- Setor Sul, Goiânia, Goiás-CEP:74.093-250 compareci no **COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL**, localizado na Rua 26, nº10, Bairro Santo Antônio, Goiânia/GO, e atesto ter conhecido as instalações físicas, equipamentos e demais condições que possam, de qualquer forma, influir sobre a elaboração da Proposta de Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2018.

  
**LUCÍA HELENA VIDAL ALVES**  
**CPF: 198.275.981-04**  
**PRESIDENTE**

  
Génésio Pereira dos Santos Neto  
Coordenador Técnico  
CRM-GO 10335  
Complexo Regulador Estadual  
Em 20/08/18



092



"Fazer mais, de forma eficiente, com mais qualidade e menor custo!"

## DECLARAÇÃO CONHECIMENTO/CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2017 - TCE

Pela presente **DECLARAÇÃO**, torno público para os devidos fins, que a Organização Social denominada **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.288.745/0001-05**, com sede a Avenida 136, nº 761, 11º andar, Edifício NASA- Setor Sul, Goiânia, Goiás-CEP:74.093-250, tem pleno conhecimento dos termos da Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e comprometido a atender a todas as exigências da Corte de Contas.

Goiânia, 20 de agosto de 2018.

  
**LUCIA HELENA VIDAL ALVES**  
**CPF: 198.275.981-04**  
**PRESIDENTE**

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**

4º Tabelionato de Notas  
Reconhecido por SEMELHANÇA ante assinatura(s) de:

LUCIA HELENA VIDAL ALVES - INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR

posto que analoga à(s) constante(s) de acordo arquivado

http://extrajudicial.tjgo.jus.br/nels

Selo Digital nº: 02041806111031094614870

de Verdade

pôr fé. Em Testemunha

Goiânia-GO, 20 de Agosto de 2018

DIVINO MARCOS CARDOSO DOS SANTOS

ESCREVENTE RECONHECIMENTO

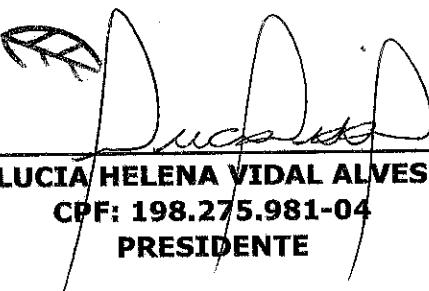


"Fazer mais, de forma eficiente, com mais qualidade e menor custo!"

## DECLARAÇÃO CONHECIMENTO/CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 15.503/2005

Pela presente **DECLARAÇÃO**, torno público para os devidos fins, que a Organização Social denominada **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR** inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **20.288.745/0001-05**, com sede a Avenida 136, nº 761, 11º andar, Edifício NASA- Setor Sul, Goiânia, Goiás-CEP:74.093-250 tem pleno conhecimento da Lei Estadual nº 15.503/2005, com o compromisso de atender a todas as exigências legais, bem como não se enquadra nas vedações previstas no Artigo 8º-B, da Lei Estadual nº 15.503/2005.

Goiânia, 20 de agosto de 2018.

  
**LUCIA HELENA VIDAL ALVES**  
**CPF: 198.275.981-04**  
**PRESIDENTE**



094



XI- Item 5.3- K: Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Conselho Regional de Administração – CRA do Estado sede da instituição, devendo ser observado o disposto no subitem 4.1.1.

*[Handwritten signature]*

# CREMEGO



## Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

### CERTIFICADO

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº

4803-GO

Data de Inscrição

04/09/2017 09:36:28

CNPJ

20288745000105

Nome Fantasia

IGPR

Município:

Goiânia - GO

CEP:

74093250

Classificação

OUTROS/A DEFINIR

Razão Social  
INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR

Endereço

AV 136 N° 761 QD F22 LT 02E EDIF NASA, SETOR SUL

Diretor Técnico

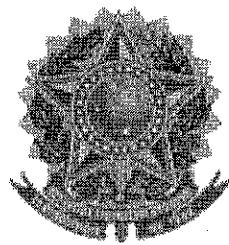
0008320-GO MARCELO LOZE DE QUEIROZ

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e as resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011.  
Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 04/09/2018.  
Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

DR. LEONARDO MARIANO REIS  
PRESIDENTE

Goiânia, 2 de janeiro de 2018.





Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, CERTIFICA que o estabelecimento de saúde **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**, de nome fantasia **IGPR**, encontra-se inscrito neste Conselho desde 04/09/2017, sob o número **4803**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2018**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida **14 de agosto de  
em: 2018**

Certidão válida até: **12/11/2018**

Código de controle: **H0YPMR**

**Alana Lopes Mendonça**  
Setor de Registros



## Conselho Regional de Administração de Goiás



O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Rua 1.137, nº 229, Setor Marista. Telefone: (62) 3230-4769  
CEP 74.180-160 - Goiânia - GO

Coordenadoria de Registro  
Rua 1.137, nº 229, , Goiânia/GO, CEP 74180-160  
Telefone: (62) 3230-4769 e Fax: @fax\_unidade@ - www.crago.org.br

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE - PJ Nº 127/2018/CRA-GO

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - PESSOA JURÍDICA

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins de direito, que a Empresa **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**, CNPJ nº **20.288.745/0001-05**, com endereço a AVENIDA 136, Nº 761, ED. NASA 11º ANDAR, SETOR SUL, GOIÂNIA - GO está devidamente registrada neste Conselho sob o nº **01534-PJ**, de 18/09/2017, tendo como Responsável Técnico o(a) Administrador (a) **CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA, CRA-GO nº 16468-CP**, RG nº 3754505-2º VIA, SSP/GO, CPF. 971.605.631-15. **CERTIFICAMOS** ainda, que a referida Empresa se encontra em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até **10/09/2018**, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. Esta certidão é válida até **10/09/2018**. O referido é verdade e, nesta data, eu, Emygdio de Oliveira Cavalcanti Assessor da Diretoria Executiva, Setor de Registro digitali conferi. Goiânia, 06 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por Adm. Emygdio de Oliveira Cavalcanti, Assessor, em 06/08/2018, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Adm. Jouvane Neves Rodrigues, Assistente Administrativo, em 06/08/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Adm. João Divino de Brito, Presidente, em 07/08/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0202219** e o código CRC **SEF410E8**.



## Conselho Regional de Administração de Goiás

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua 1.137, nº 229, Setor Marista. Telefone: (62) 3230-4769  
CEP 74.180-160 - Goiânia - GO

Coordenadoria de Registro  
Rua 1.137, nº 229, Goiânia/GO, CEP 74180-160  
Telefone: (62) 3230-4769 e Fax: @fax\_unidade@ - www.crago.org.br

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE - PJ Nº 127/2018/CRA-GO

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - PESSOA JURÍDICA

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins de direito, que a Empresa **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**, CNPJ nº **20.288.745/0001-05**, com endereço a AVENIDA 136, Nº 761, ED. NASA 11<sup>a</sup> ANDAR, SETOR SUL, GOIÂNIA - GO está devidamente registrada neste Conselho sob o nº **01534-PJ**, de 18/09/2017, tendo como Responsável Técnico o(a) Administrador (a) **CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA, CRA-GO nº 16468-CP, RG nº 3754505-2<sup>a</sup> VIA, SSP/GO, CPF. 971.605.631-15**. **CERTIFICAMOS** ainda, que a referida Empresa se encontra em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até **10/09/2018**, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. Esta certidão é válida até **10/09/2018**. O referido é verdade e, nesta data, eu, Emygdio de Oliveira Cavalcanti Assessor da Diretoria Executiva, Setor de Registro digitei e conferi. Goiânia, 06 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Adm. Emygdio de Oliveira Cavalcanti, Assessor, em 06/08/2018, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por Adm. Jouvane Neves Rodrigues, Assistente Administrativo, em 06/08/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por Adm. João Divino de Brito, Presidente, em 07/08/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília.

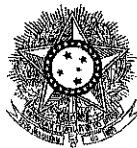
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0202219** e o código CRC **5EF410E8**.



# Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

XII- Item 5.3- L: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS - IGPR  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.288.745/0001-05

Certidão nº: 154610258/2018

Expedição: 23/07/2018, às 11:11:42

Validade: 18/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS - IGPR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.288.745/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

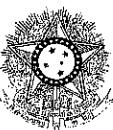
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS - IGPR  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.288.745/0001-05

Certidão nº: 154610258/2018

Expedição: 23/07/2018, às 11:11:42

Validade: 18/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS - IGPR**  
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.288.745/0001-05**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



XIII- Item 5.3- M: Cópia do Decreto Estadual, que qualificou a instituição como Organização Social de saúde no âmbito do Estado de Goiás.

[Voltar](#)

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Secretaria de Estado da Casa Civil**

**DECRETO N° 8.636, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013000691,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto de Gestão Por Resultados (IGPR), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 20.288.745/0001-05, com sede Avenida Senador Jaime, s/n, Quadra J, Lote 13, Sala 3, Vila Izaura, CEP 74.533-380, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 02-05-2016)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 02-05-2016.*

imprimir

104



# Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2016

ANO 179 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.315

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 19.267, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Extingue Cargos do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, incisos VIII e X, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos à medida que vagarem os cargos do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Goiás constantes do anexo desta Lei, que passam a integrar Quadro em Extinção.

Parágrafo único. aos ocupantes dos cargos em extinção ficam assegurados todos os direitos e vantagens dos cargos correspondentes ao mesmo grupo ocupacional.

Art. 2º As atividades correspondentes aos cargos extintos constantes do Anexo desta Lei poderão ser objeto de execução indireta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### ANEXO

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional - Área de Atuação	Quantitativo
Nível Básico	Médico(a)	1
Auxiliar do Ministério Pùblico	Atélico da Escritório	1
	Atélico da Marcenaria	1
	Auxiliar de Segurança	4
	Auxiliar de Cozinha	4
	Auxiliar Geral	2
	Auxiliar Portaria	2
	Auxiliar Telefônico	4
	Assistente Recepção/Atend.	2
Nível Médio		
Auxiliar do Ministério Pùblico	Assistente Recepção/Atend.	

#### LEI Nº 19.268, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a CNO MESTRA - MULHERES EMPREENDEDORAS SOLIDÁRIAS TRABALHADORAS RESPONSÁVEIS ATUANTES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.313.400/0901-90, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI Nº 19.269, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPECIALIZADO EM EQUITERAPIA E REABILITAÇÃO (CRESCER), inscrito

no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.959.342/0001-07, com sede no Município de Itumbiara-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI Nº 19.270, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À TERCEIRA IDADE DO DISTRITO DE ALMEIRINÓPOLIS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.850.291/0001-30, com sede no Município de Cachoeira Dourada-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI Nº 19.271, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARA O BEM - ESTAR DE COLÔNIA DE UVÁ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.420.825/0001-60, com sede no Município da Cidade de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI Nº 19.272, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SANTA GIANNI BERETTA MOLLA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.052.812/0001-98, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI Nº 19.273, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO DE ESTUDO MÉDICO DE TRANSPLANTES DE GOIÁS (CENTIGO), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.379.683/0001-44, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
Leonardo Moura Vilela

#### LEI Nº 19.274, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Cria a graduação de Soldado de 3ª Classe na Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e altera dispositivos das leis que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída na Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar a graduação de Soldado de 3ª Classe, com os quantitativos previstos nas respectivas leis de Exemplo de efetivo, com as alterações previstas nesta Lei.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, são introduzidas as seguintes alterações:

I - na Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, os §§ 1º e 4º do art. 2º e o inciso I do art. 14-A passam a ter a seguinte redação, respectivamente:

"Art. 2º ..."

§ 1º Considera-se inicial da Carreira de Praças a graduação de Soldado de 3ª Classe.

§ 4º O candidato aprovado dentro dos critérios estabelecidos no edital de seleção será provado por meio de matrícula no Curso de Formação de Praças-CFP, na graduação de Soldado de 3ª Classe, com carga horária e grade curricular definidas pelo órgão de ensino da respectiva corporação, recebendo um número de registro provisório, sendo excluído automaticamente se reprovado por falta de aproveitamento ou contraindicado por Conselho de Ensino ou Disciplinar." (NR)

"Art. 14-A...

I - cumprimento, até a data da promoção, dos seguintes intervalos mínimos:

a) 02 (dois) anos na graduação de Soldado de 2ª Classe, para promoção à graduação de Soldado de 1ª Classe;

b) 05 (cinco) anos na graduação de Soldado de 1ª Classe, para promoção à graduação de Cabo;

c) 03 (três) anos na graduação de Cabo, para promoção à graduação de 3º Sargento;

d) 03 (três) anos na graduação de 3º Sargento, para promoção à graduação de 2º Sargento;

e) 03 (três) anos na graduação de 2º Sargento, para promoção à graduação de 1º Sargento;

f) 03 (três) anos na graduação de 1º Sargento, para promoção à graduação de Subtenente." (NR)







**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Secretaria de Estado da Casa Civil**

**DECRETO N° 8.636, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013000691,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto de Gestão Por Resultados (IGPR), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 20.288.745/0001-05, com sede Avenida Senador Jaime, s/n, Quadra J, Lote 13, Sala 3, Vila Izaura, CEP 74.533-380, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128º da República.

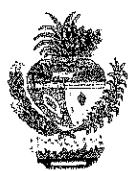
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 02-05-2016)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 02-05-2016.*

GOIÁS

108



# Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2016

ANO 179 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.315

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 19.267, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Extingui Cargos do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Goiás e da outras provérbios.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, incisos VIII e X, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos à medida que vagarem os cargos do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Goiás constantes do anexo desta Lei, que passam a integrar Quadro em Extenção.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos em exílio ficam asseguradas todas as direitos e vantagens dos cargos correspondentes ao mesmo grupo ocupacional.

Art. 2º As atividades correspondentes aos cargos extintos constantes do Anexo desta Lei poderão ser objeto de execução indireta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### ANEXO

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional - Área de Atuação	Quantitativo
Nível Básico	Motorista	1
Auxiliar do Ministério Público	Assistente do Procurador	1
	Assistente de Contabilidade	4
	Assistente de Escritório	4
	Assistente de Cozinha	4
	Assistente de Garçom	2
	Assistente Motorista	20
	Assistente Porteiro	2
	Assistente Telefônico	5
Nível Médio	Assistente Técnico/Profissional	3

#### LEI Nº 19.268, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ONG MESTRA MULHERES EMPREENDEDORAS SOLIDÁRIAS TRABALHADORAS RESPONSAVEIS ATUANTES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.313.400/0001-00, com sede no Município de Goldná-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI Nº 19.269, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o CENTRO ESPECIALIZADO EM EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO (CRESCRE), inscrito

no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.859.342/0001-07, com sede no Município de Itumbiara-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI Nº 19.270, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À TERCEIRA IDADE DO DISTRITO DE ALMEIRINOPÓDOLIS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.650.281/0001-30, com sede no Município de Cachoeira Dourada-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI Nº 19.271, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARA O BEM – ESTAR DE COLÔNIA DE UVÁ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.420.026/0001-60, com sede no Município da Colônia de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI Nº 19.272, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SANTA GIANNI BERETTA MOLLA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.052.612/0001-98, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI Nº 19.273, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESTÍMICO DE TRANSPLANTES DE GOIÁS (CETIMGO), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.370.893/0001-44, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
Leonardo Moura Vieira

#### LEI Nº 19.274, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Cria a graduação de Soldado de 3ª Classe na Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e altera dispositivos das leis que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída na Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar a graduação de Soldado de 3ª Classe, com os quantitativos previstos nas respectivas leis de fixação de efetivo, com as alterações previstas nesta Lei.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, são introduzidas as seguintes alterações:

i – na Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, os §§ 1º e 4º do art. 2º e o inciso I do art. 14-A passam a ter a seguinte redação, respectivamente:

"Art. 2º ..."

S 1º Considera-se inicial da Carreira de Praças a graduação de Soldado de 3ª Classe.

S 4º O candidato aprovado dentro dos critérios estabelecidos no edital de seleção será provado por meio da matrícula no Curso de Formação de Praças -CFP-, na graduação de Soldado de 3ª Classe, com carga horária e grade curricular definidas pelo órgão de ensino da respectiva corporação, recebendo um número de registro provisório, sendo excluído automaticamente se reprovado por fato de aprovamento ou contraindicado por Conselho de Ensino ou Disciplina." (NR)

"Art. 14-A.

1 - cumprimento, até a data da promição, dos seguintes intensícios mínimos:

a) 02 (dois) anos na graduação de Soldado de 2ª Classe, para promoção à graduação de Soldado de 1ª Classe;

b) 05 (cinco) anos na graduação de Soldado de 1ª Classe, para promoção à graduação de Cabo;

c) 03 (três) anos na graduação de Cabo, para promoção à graduação de 3º Sargento;

d) 03 (três) anos na graduação de 3º Sargento, para promoção à graduação de 2º Sargento;

e) 03 (três) anos na graduação de 2º Sargento, para promoção à graduação de 1º Sargento;

f) 03 (três) anos na graduação de 1º Sargento, para promoção à graduação de Subtenente. (NR)

II -- no Anexo V da Lei nº 17.886, de 19 de dezembro de 2012, que fica com o quantitativo de Soldado reduzido em 2500 (duas mil e quinhentas) unidades, sob a denominação de Soldado de 1<sup>a</sup> Classe, e acrescido da graduação e da correspondente quantitativo abaixo especificados:

**"ANEXO V – QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM"**

GRADUAÇÃO	QUANTITATIVO
Soldado de 3 <sup>a</sup> Classe	2500

(NR)

III -- na alínea "a" do Anexo IV da Lei nº 16.899, de 26 de janeiro de 2010, que fica com o quantitativo de Soldado reduzido em 350 (quinhentos e cinquenta) unidades, sob a denominação de Soldado de 1<sup>a</sup> Classe, e acrescido das graduações e dos correspondentes quantitativos abaixo especificados:

**"ANEXO IV – QUADRO DE PRAÇAS (QP)"**

GRADUAÇÃO	QUANTITATIVO
<b>PRAÇAS COMBATES</b>	
Soldado de 2 <sup>a</sup> Classe	300
Soldado de 3 <sup>a</sup> Classe	250

(NR)

IV -- no Anexo Único da Lei nº 15.888, de 1º de junho de 2006, que passa a vigorar com o acréscimo da graduação e da correspondente subofício e as demais alterações que se seguem:

**"ANEXO ÚNICO"**
**TABELA DE POSTOS E GRADUAÇÕES E VALORES DE SUBSÍDIOS DOS OFICIAIS E DAS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

POSTO OU GRADUAÇÃO	SUBSÍDIO (R\$)
	ABRIL-10
SOLDADO DE 3 <sup>a</sup> CLASSE	1.500,00

(NR)

Art. 3º Aplicam-se ao Soldado de 3<sup>a</sup> Classe as seguintes disposições:

I -- no seu primeiro ano de investidura, deverão frequentar com aproveitamento curso de formação específico, cuja duração não excederá a 1 (um) ano, sujeitando-se a estágio supervisionado durante todo o período em que permanecer provido no seu quadro;

II -- deverão cumprir interstício de 4 (quatro) anos na sua graduação, incluído o tempo correspondente ao curso a que se refere o inciso I, para ser promovido a Soldado de 2<sup>a</sup> Classe, o que se dará automaticamente, cumpridos os requisitos legais, cabendo ao respectivo Comandante-Geral declará-lo em seu próprio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2015, a ela não se sujeitando, todavia, os atuais militares em formação.

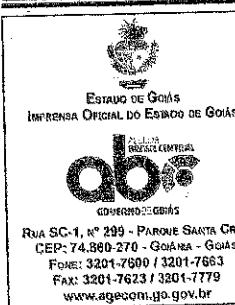
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128º da República.**

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
*(Assinatura)*

**LEI Nº 19.276, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

Cria os cargos de Escrivão de Polícia Substituto e Agente de Polícia Substituto nas respectivas carreiras da Delegacia-Geral da Polícia Civil e altera a Lei nº 16.801, de 26 de janeiro de 2010.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



**DIRETORIA**  
 CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA  
 PRESIDENTE  
 ABADIA DIVINA LIMA  
 DIRETORA DE TELEFONIADISSU, IMPRENSA OFICIAL E SITE  
 ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHESSI  
 DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS  
 CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
*(Assinatura)*

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

REGIÃO  
 GOIÁS  
 INTERIOR DE GOIÁS  
 OUTROS ESTADOS

ASSINATURA SEMESTRAL  
 PAGAMENTO À VISTA  
 R\$ 706,00  
 R\$ 1.141,00  
 R\$ 1.245,00

REGIÃO  
 GOIÁS  
 INTERIOR DE GOIÁS  
 OUTROS ESTADOS

ASSINATURA ANUAL  
 PAGAMENTO À VISTA  
 R\$ 1.076,00  
 R\$ 1.869,00  
 R\$ 2.054,00

**PREÇO ANNUAL (Cada Cada)**  
 À Vista ou a Prazo (30 dias)  
 R\$ 43,75

**Exemplar Avulso**  
 R\$ 5,50

**OBSERVAÇÕES**  
 1. As publicações não serão feitas antes da prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o material ter sido encaminhado à AGECOM.  
 2. Encartes, balanços e relatórios para efeito de pagamento e outras informações observadas em um período de 12 (doze) meses.  
 3. Os organizados regularmente mediante notificação de parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esse prazo serão iniciadas.  
 4. As matérias quando às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.  
 5. As publicações e assinatura poderão ser feitas nos seguintes endereços:  
 Matriz: Praça CG-1, nº 209 - Pungue Santo Cruz. Fone: 3201-3209 / 3201-7663 - FAX: 3201-7233 / 3201-7779  
 Posto Fórum: Tóte, Sítio, nº 193 - Fone: 3201-3208 / 3201-3209  
 Centro Administrativo: Vila Brasil, nº 190 - Fone: 3201-3970  
 VENDAS EXTERNAS: Somente através de fornecedores credenciados  
 ATENDIMENTO  
 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA  
 DAS 08:00 AS 16:00 Horas

110





XIV: Item 5.3- N: Documento de aprovação, por parte do Conselho de Administração, da proposta do Contrato de gestão, nos termos do inciso II do art. 4 da Lei Estadual N° 15.503/2005

**Instituto de Gestão  
Por Resultados**

CNPJ nº 20.288.745/0001-06

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO –AVISO CONVOCATÓRIO**

A Presidente do INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR , sra. LUCIA HELENA VIDAL ALVES no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os membros do Conselho de Administração para Reunião Extraordinária a realizar-se conforme descrição abaixo:

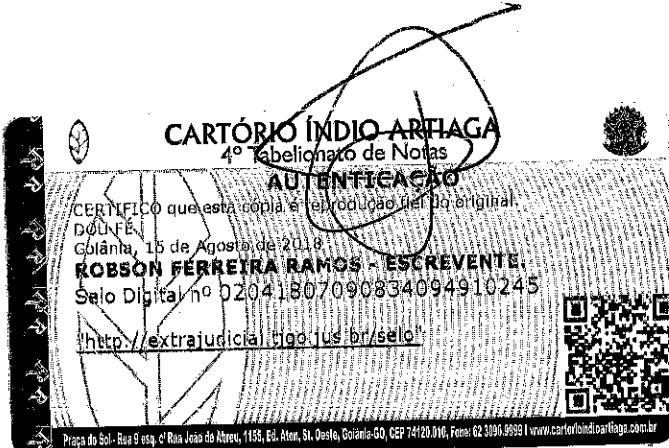
Data	30 de julho de 2018
Horário	16:00 ( 1ª convocação ) com no mínimo 1/3 dos membros 18:00 ( 2ª convocação ) com qualquer número de presentes.
Local	Sede do Instituto de Gestão por resultados –IGPR ,situado na Avenida 136, Nº 761, 11º andar , Edifício Nasa , Setor Sul – Goiânia/GO CEP: 74.093-250
Pautas	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprovação da proposta de trabalho de contrato de Gestão, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei Estadual nº 15.503/05, referente ao Edital de chamamento público nº 01/2018 da SES-GO, segundo o que determina item 5.3, letra "n" do referido edital;</li><li>2. Aprovar o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações</li><li>3. Criação de filial;</li><li>4. Outros assuntos de interesse da Instituição.</li></ol>

IGPR - Protocolo nº. 1650753 - 13/06/2018

Goiânia , 29 de junho de 2018.

  
**LUCIA HELENA VIDAL ALVES**  
CPF/MF: 198.275.981-04  
PRESIDENTE

Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, ☎ (62) 3998-3149 - CEP: 74093-250 – Goiânia-GO  
www.igpr.org.br



113

**Instituto de Gestão  
Por Resultados**  
CNPJ nº 20.288.745/0001-05

**REGISTRO DE PRESENÇAS**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOR – IGPR**

**CNPJ: 20.288.745/0001-05**

**Pauta:**

1. Aprovação da proposta de trabalho de contrato de Gestão, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei Estadual nº 15.503/05, referente ao Edital de chamamento público nº 01/2018 da SES-GO, segundo o que determina item 5.3, letra "n" do referido edital
2. Aprovar o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações
3. Criação de filial;
4. Outros assuntos de interesse da Instituição.

IGR/IGPR - Protoc. n. 165073 - 13/08/2018

1. *Sebastião Vélos Filho*, Sebastião Vélos Filho, CPF. 077.387.491-72, RG n. 506728 2 via SSP-GO

*marcelo loze de queiroz*

2. Marcelo Loze de Queiroz, CPF. 607410901-04 RG n. 3180979 SSP-GO

3. *Daniela Domiciano Moura Queiroz*, CPF. 950583201-00 RG n. 3956362 SSP-GO

4. *Thais Monise Gonçalves de Souza*, Thais Monise Gonçalves de Souza, CPF 03807573119, RG- 5035114 MTE-GO

Goiânia , 30 de julho de 2018.

*Lúcia Helena Vidal Alves*  
**LÚCIA HELENA VIDAL ALVES**

**CPF/MF: 198.275.981-04**

**PRESIDENTE**

Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, (62) 3998-3149 - CEP: 74093-250 – Goiânia-GO  
[www.igpr.org.br](http://www.igpr.org.br)



**Instituto de Gestão  
Por Resultados**

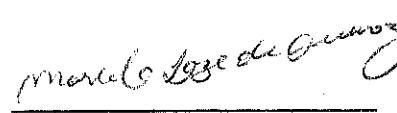
CNPJ nº 20.268.745/0001-05

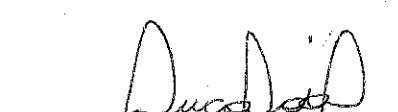
**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE  
GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR.**

O Presidente do Conselho de administração do INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR, Sra., MARCELO LOZE DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme artº 18 Parágrafo primeiro do ESTATUTO do IGPR, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezoito (30/07/2018), às 16:00 em Reunião Extraordinária devidamente convocada, reuniram se em sua sede social á Avenida 136, Nº 761, 11º andar , Edifício Nasa , Setor Sul – Goiânia/GO CEP: 74.093-250. Compareceram a Reunião Extraordinária os seguintes membros do conselho de Administração: Sebastião Veloso Filho, CPF. 077.387.491-72, RG n. 506728 2 via SSP-GO; Marcelo Loze de Queiroz, CPF. 607410901-04 RG n. 3180979 SSP-GO, Daniela Domiciano Moura Queiroz, CPF. 950583201-00 RG n. 3956362 SSP-GO, Thais Monise Gonçalves de Souza, CPF 03807573119, RG- 5035114 MTE-GO. Aberto os trabalhos o Presidente do Conselho de Administração colocou em votação o primeiro ponto de pauta da reunião: 1. Aprovação da proposta de trabalho de contrato de Gestão, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei Estadual nº 15.503/05, referente ao Edital de chamamento público nº 01/2018 da SES-GO, segundo o que determina item 5.3, letra "n" do referido edital, por unanimidade dos presentes a referida proposta foi aprovada. O segundo ponto da pauta: 2. Aprovar o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por unanimidade dos presentes o referido regulamento foi aprovado. O terceiro ponto de pauta: 3. A criação de Filial do IGPR, conforme previsto no Art. 2º do Estatuto Social do IGPR, cuja denominação será IGPR-FILIAL 01 no endereço Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, CEP: 74093-250 – Goiânia-GO. Por unanimidade dos presentes a proposta de criação de filial foi aprovada. Nada mais tendo a tratar, eu, Daniela Domiciano Moura Queiroz, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada pelos presentes abaixo identificados.

INSTITUTO - Protocolo nº. 1450753 - 15/07/2018

  
Nome: Daniela Domiciano Moura Queiroz  
Secretário de Sessão

  
Nome: Marcelo Loze de Queiroz  
Presidente do Conselho

  
LUCIA HELENA VIDAL ALVES  
CPF/MF: 198.275.981-04  
PRESIDENTE

Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, (62) 3998-3149 - CEP: 74093-250 – Goiânia-GO  
[www.igpr.org.br](http://www.igpr.org.br)

